



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato nº 0057/2020
Processo nº 010/2020
Pregão nº 3/2020

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
Logradouro: AVENIDA RIO BAHIA KM 708 nº S/N Bairro: BARRA
Cidade: MURIAE UF: MG CEP: 36884-114 TEL:(32)3722-5448
CNPJ: 22.865.897/0001-59

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 010/2020, instaurada sob a modalidade de Pregão nº 003/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material

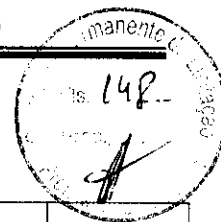
Nº Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	UNID	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C" ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRA FACAS DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRÁVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO,	NEW PECUS	25.000,00	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



		CARDAN DE ACIONAMENTO, CARENAGEM, BICA DE DESCARGA, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, POLIA (CORREA).			
--	--	---	--	--	--

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n°:

02.19000.20.606.0008.137-449052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/03/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n° 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega do produto será no máximo de até 03(três) dias uteis após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

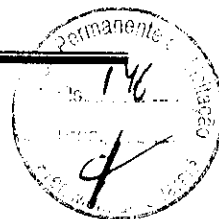
3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

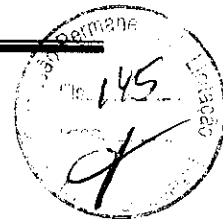
6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

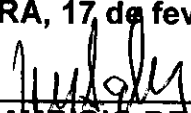
9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.


9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

GUARARA, 17 de fevereiro de 2020.



JOSE MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante



AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS
AGRICOLAS EIRELI
CNPJ 22.865.897/0001-59
Contratado
RANIELE GONÇALVES DA MATTA
CPF 040.189.696-00
Sócio Gerente



Testemunha
CPF 032.118.540-57



Testemunha
CPF

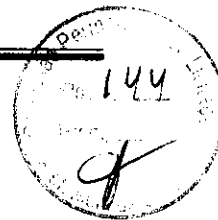
José Maria Diniz
CPF 674.717.106-20
CRC-MG 06557910-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato n° 0057/2020
Licitação n° 010/2020
Modalidade de Pregão n° 003/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ/CPF: 22.865.897/0001-59 Empresa localizada na AVENIDA RIO BAHIA KM 708, n° S/N - , Bairro BARRA, CEP 36884-114 - MURIAE - MG, Telefone: (32)3722-5448

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C" EN	NEW PECUS	UNID	1,00	25.000,00	25.000,00

Valor: 25.000,00

Dotação Orçamentária

02.19000.20.606.0008.137-449052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS / 100

Data da Assinatura 17/02/2020

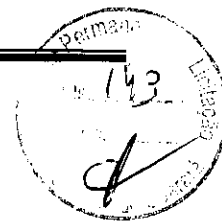
JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 010/2020
Modalidade de Pregão nº 003/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 17/02/2020



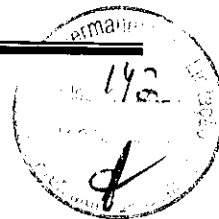
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 010/2020
Modalidade de Pregão nº 003/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C" EN

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 17/02/2020



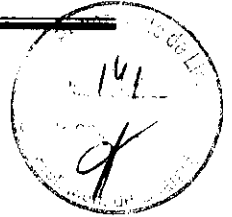
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Negociação

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020, foi realizado contato telefônico com a empresa **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI** para negociação do item: COLHEDORA DE FORRAGEM. Foi realizado uma pesquisa de mercado para o produto e verificado um valor abaixo do que a empresa tinha ganho com isso foi realizado contato telefônico com o Sr. Raniele Gonçalves da Matta proprietário da empresa para negociar o preço do produto ou se a empresa teria outra marca que atendesse as necessidades do município, após conversa foi enviado um e-mail para formalizar a negociação. A empresa respondeu que teria a COLHEDORA DE FORRAGEM da marca **New Pecus** para fornecer ao município com o mesmo valor ganho e nos encaminhou e-mail com a foto do produto. Foi realizado uma nova pesquisa de mercado para averiguar se o valor do novo produto estava condizente com o proposto foi achado a marca oferecida e outra marca equivalente que vai em anexo. Será encaminhado para o setor responsável a negociação realizada bem como as pesquisas feitas para o aceite ou não do produto, após a decisão deverá ser submetido à autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto ao vencedor. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.



LUCAS WILLIAM SOARES
PREGOEIRO



GUSTAVO ALEXANDRE ABRAÃO
EQUIPE DE APOIO

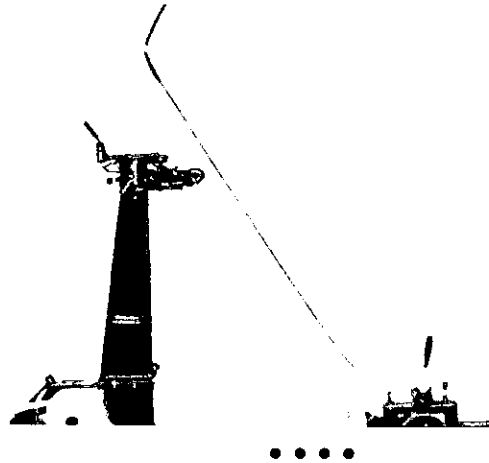


ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO



Ir para as Categorias

COLHEDORA DE FORRAGEM AREA TOTAL (664.857,65)



PREÇOS E CONDIÇÕES

Tipo: Novo
Praquara/PR
Visitas: 194

/Unidade

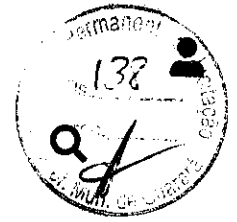
Compre com segurança pelo **ME PAGOU**

DESCRIÇÃO

COLHEDORA DE FORRAGEM MAX GOLD 12 PREMIER-PL -SHD. (POLIA HIDRAULICA) PINHEIRO

Versões com transmissão através de Caixa e Cardan e de Polia e Correia
Sistema de troca de corte por engrenagens com 24 opções de cortes
Sistema quebrador de grãos
4 Rolos recolhedores
Roda de apoio opcional
Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos
Bica de saída com comando opcional hidráulico ou mecânico
Quebra jato com comando opcional hidráulico ou mecânico
Versão com Cardan interno no Chassi
Opções com carenagem frontal, proteção da caixa de transmissão e Bica de Saída Giratória em Rotomoldado
Afição através de Rebolo redondo
Rotação do Rotor: 1.500 RPM's

PERGUNTAS



Buscando

Faça também busca por:

- Colhedora de forragem
- Trator New Holland
- Excelente Sítio
- Colhedeira de forra...
- ENSILADEIRA - COL...

Esta página contém **anúncios de COLHEDORA DE FORRAGEM AREA TOTAL.**

O MF Rural é um site de anúncios de compra e venda de produtos agrícolas para todo Brasil, com relação de ofertas de insumos ou produtos agropecuários de interesse do produtor rural.

Podem ser encontrados(as) produtos rurais usados ou novos com preços, fotos, vídeos, disponibilidade, cidade, estado de localização, quantidade e outros.

O sistema do site é diferente de sistemas de classificados onde os produtos simplesmente são apresentados com alguns dados e os interessados em comprar ou vender entram em contato para realizar negócio.

No MF Rural o sistema é de Mercado Físico, logo, todos os anúncios devem estar com valor de venda e caso um comprador queira negociar a mercadoria, através de nosso portal, ele consegue os dados como nome, telefone, cidade e e-mail do vendedor anunciante.

Assim o interessado comprador decide como irá fechar negócio, se vai pagar preço à vista, à prazo, em parcelas, financiado, como vai ser o transporte ou frete, quem vai pagar o valor do frete, se vai levar em transporte próprio, enfim, todos os detalhes de uma negociação normal com revenda, loja ou particular.

Os produtos são separados por categorias, mas também por marca, tamanho, modelo, localização, preço, região, novos ou usados, etc. Criamos também páginas onde as ofertas ficam separadas por estado, ou município do Brasil. Veja em **COLHEDORA DE FORRAGEM AREA TOTAL**

Muitas pessoas usam o site para pesquisar preços de COLHEDORA DE FORRAGEM AREA TOTAL e conseguir fazer melhores negócios, adquirindo produtos mais baratos ao alcance de um clique.

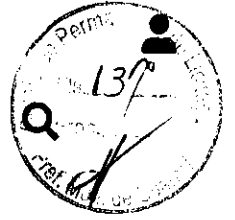
Essas pessoas procuram normalmente na internet pelos sites de busca onde encontrar, onde achar ofertas de algum produto agrícola, e fatalmente acabam caindo no site MF Rural, onde tem um grande número de anúncios rurais bem diversificados.

Produtos Relacionados

 COLHEDORA DE FO... Cajuru - SP R\$ 46.100,00	 Trator New Holland... Sete Lagoas - MG R\$ 250.000,00	 Excelente Sítio Margarida (Marechal Cândido) R\$ 2.100.000,00	 Colhedeira de forra... Chapecó - SC R\$ 220.000,00	 ENSILADEIRA - COL... Arceburgo - MG R\$ 40.000,00
---	--	--	---	--



MFRURAL



Topo do site ↕





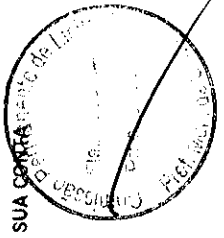
SEJA BEM-VINDO LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS



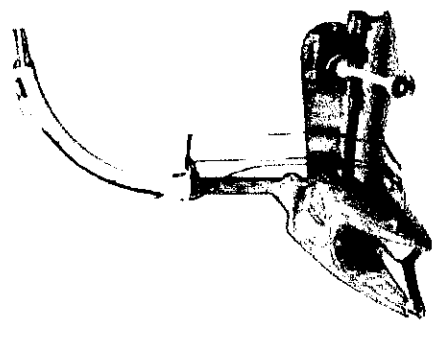
ACESSE SUA CONTA

0 itens
R\$ 0,00



Colhedora de Forragem Nogueira New Pecos

Colhedora de Forragem Nogueira New Pecos Nogueira



Por **R\$ 29.000,00**
ou 12x de R\$ 2.658,33 com juros

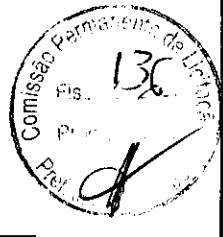
COMPRAR

CALCULAR FRETE



12x de R\$ 2.658,33 com juros

Envie-nos uma mensagem



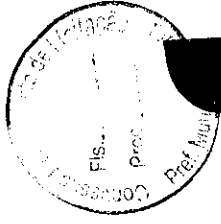


SEJA BEM-VINDO, LOGIN OU CADASTRE-SE



0 itens
R\$ 0,00

Buscar



Colhedora de Forragem Nogueira New Pecu

Agrícola e Jardim

Bomba de Água

Compressores de Ar

Construção Civil

Ensiladeiras,
Desintegradores,
Trituradores,
Picadores

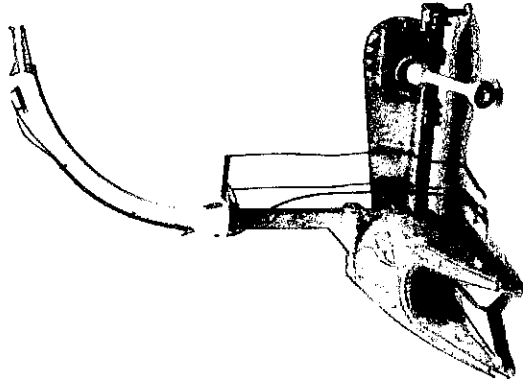
EPI's

Equipamentos para
Auto Center

Ferramentas Elétricas
e Máquinas

Ferramentas em Geral

Ferramentas Manuais

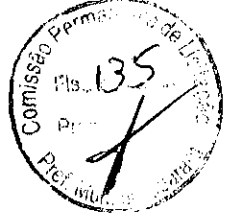


Tire suas Dúvidas
Colhedora de Forragem Nogueira New Pecu

Indique a um amigo

Nogueira

Envie-nos uma mensagem jvachat



Funilaria e Pintura

Geradores de Energia

Implementos para Trator

Lava Jato

Movimentação / Carga

Peças e Acessórios

Pneus, Rodas e Rodízios



NEWSLETTER

Digite seu nome.

Digite seu email.

CADASTRAR

Por:

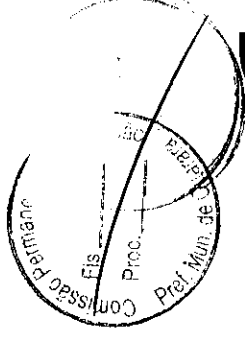
R\$ 29.000,00

ou 12x de R\$ 2.658,33 com juros

1

**COMPRAR**

CALCULAR FRETE



Envie-nos uma mensagem



Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

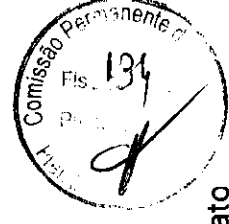
Comentários

Colhedora de Forragem Nogueira New Pecu

A já consagrada colhedora de forragens Nogueira chega ao mercado com muitas novidades. Voltada para o corte, recolhimento e picagem de milho, sorgo, cana-de-açúcar, napier e demais variedades plantadas em linha, a New Pecu proporciona um excelente desempenho no campo, produzindo uma forragem de a

Descrição:

- Transmissão com polia e correia ou Transmissão caixa e cardan;
- Bicas de descarga em aço proporcionam maior durabilidade;
- Proteções conforme as normas de segurança do mercado;
- Aumento do braço de sustentação;
- Novo comando com dispositivo e 3 opções (Manual, Giro Hidráulico, Giro e Quebra Jato Hidráulico);



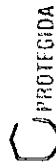
- Exclusiva e patenteada Faca Estrela;

- Disco de corte do Rolo Recolhedor com formato especial e excelente corte que proporciona perfeito rebrote na planta.

**SEGURANÇA TOTAL
NA SUA COMPRA**

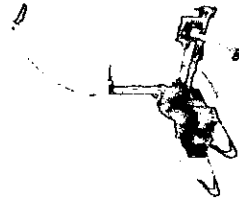
ELEITO UM DOS SITES MAIS
SEGUROS

100%
SEGURO



PROTEGIDA

PRODUTOS RELACIONADOS



Colhedora de
Forragem Nogueira
FTN 1000

R\$42.000,00

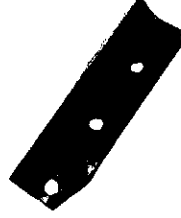
ou 12x de R\$ 3.850,00
com juros



Colhedora
Plataforma
Nogueira PRN 1.3D

R\$18.000,00

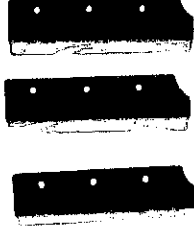
ou 12x de R\$ 1.650,00
com juros



Jogo de Faca do
Rotor Pecos 9004

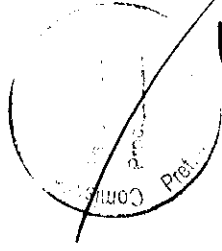
R\$1.000,00

ou 10x de R\$ 110,00
com juros



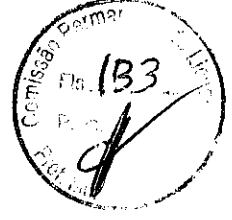
Faca Nogueira
EN9/6400

R\$150,00



Envie-nos uma mensagem

Envie-nos uma mensagem





ENTREGA GARANTIDA



COMPRA FACILITADA

INSTITUCIONAL

Quem Somos

Como Comprar

Segurança e Privacidade

Trocas e Devoluções

Entre em contato conosco

REDE SOCIAL

Facebook

Instagram

PAGAMENTO



SEGURANÇA



LOJA PROTEGIDA
SAIA O QUE QUÊ

ENTRE EM CONTATO CONOSCO



De Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h e Sábado das 08:00 às 12:00h



(77) 3017-7100



atendimento@conquistamaquinas.com.br

Envie-nos uma mensagem



ivochat

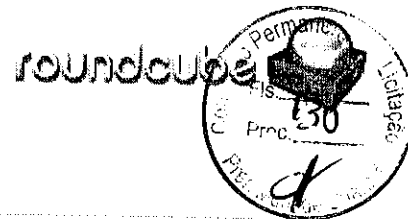
Colhedora de Forragem Nogueira New Pecos - Conqui Máquinas
LOJA FÍSICA: Rua Macarani, 04 A, bairro Brasil, Vitória da Conquista / BA

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

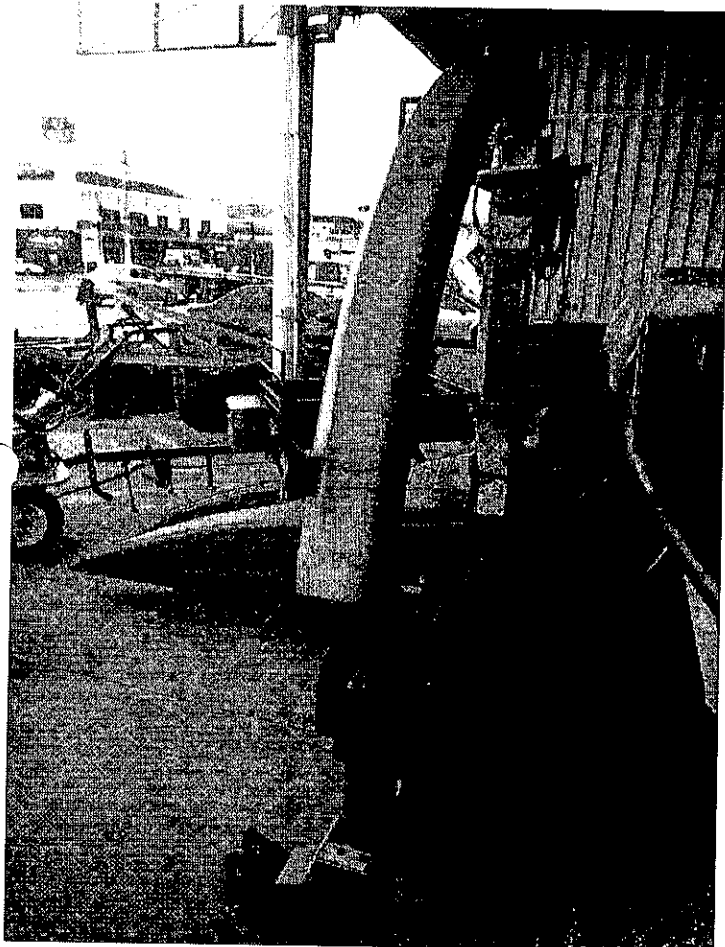
Envie-nos uma mensagem  jivochat

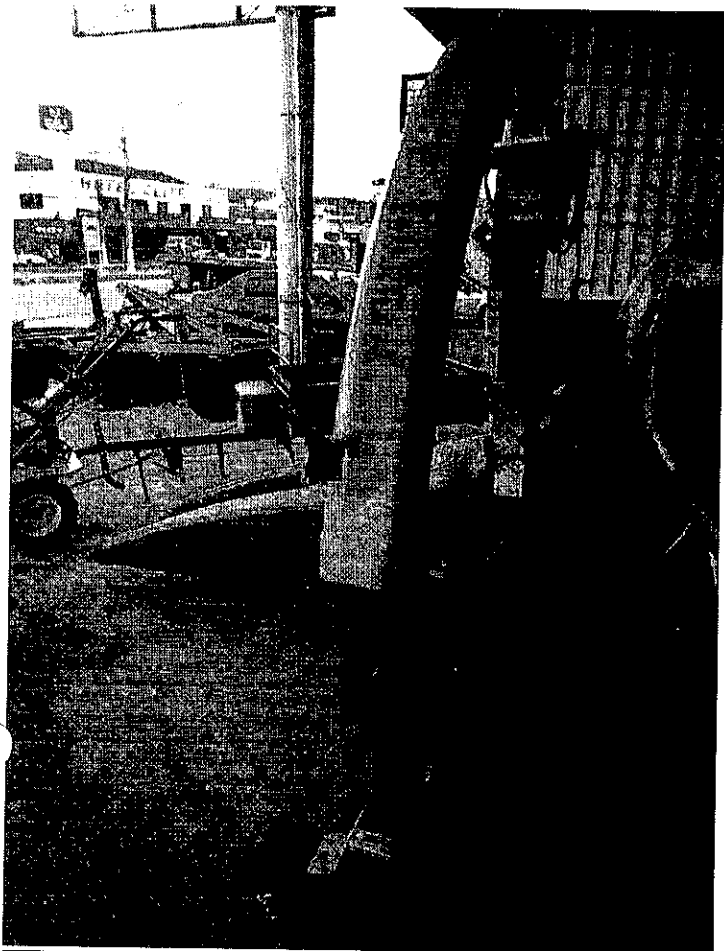


Assunto **Re: Negociação Processo nº 010/2020 (Aquisição de Implemento Agrícola Colhedora de Forragens)**
De Licitações Agro-Vale <licitacao@agrovalermg.com.br>
Para <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Date 2020-02-06 13:35

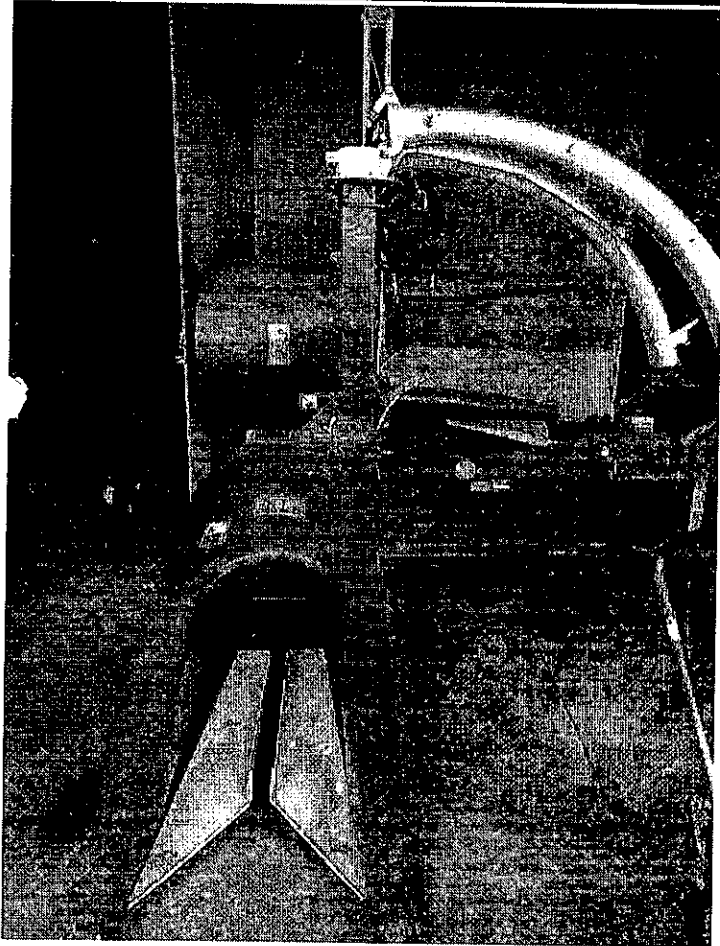


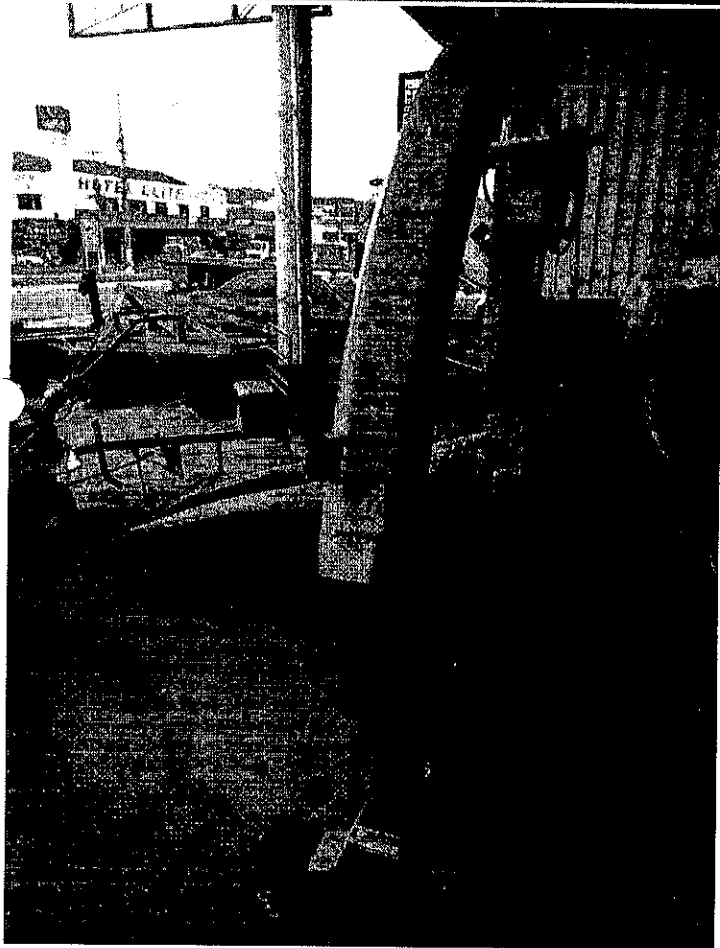
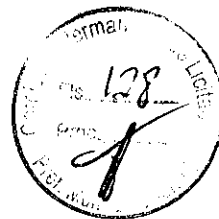
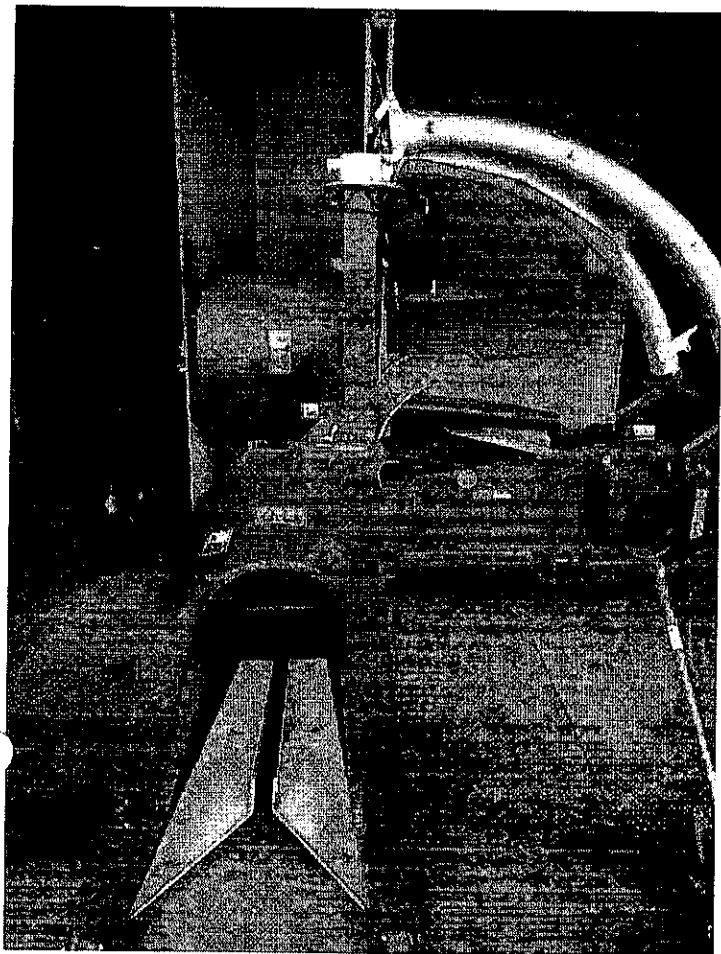
Segue fotos...

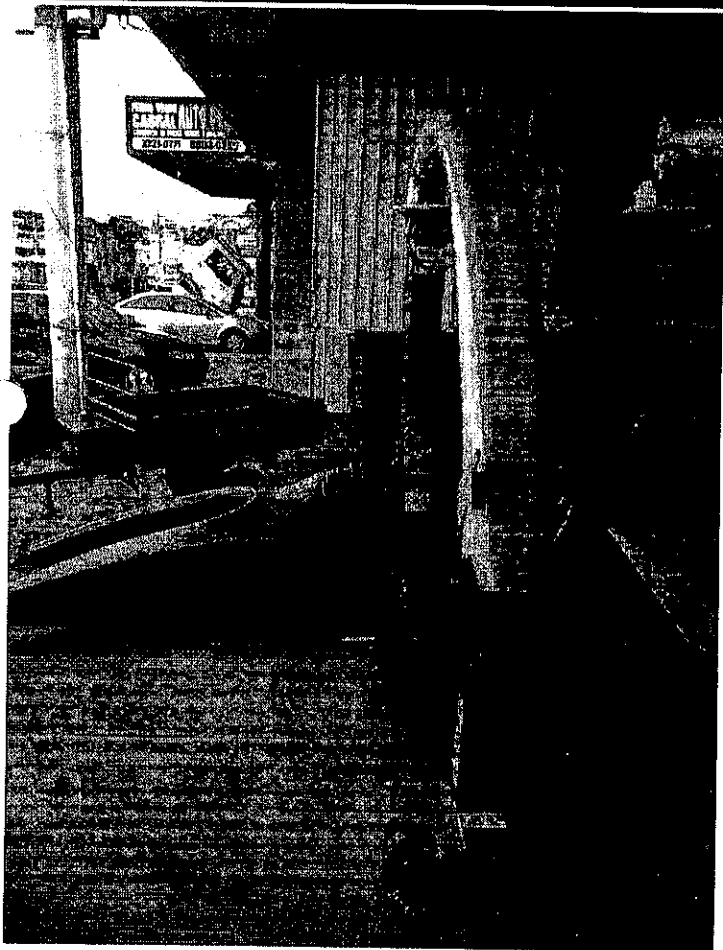
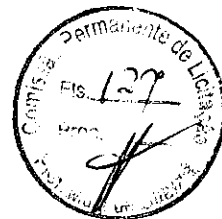
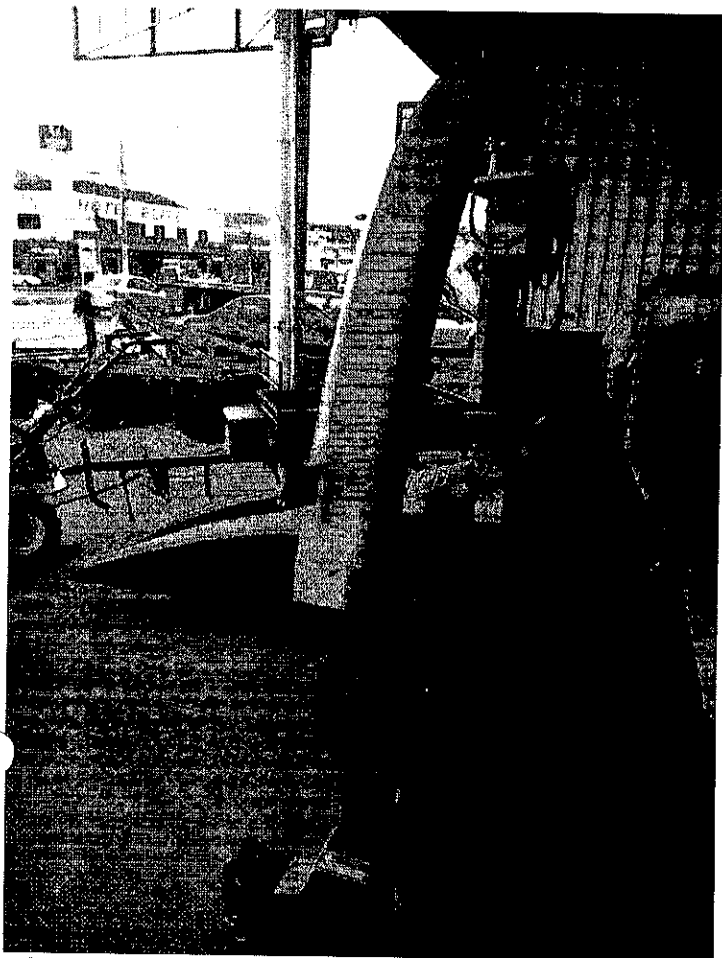




Perma
129
Perma
Perma







Em qua., 5 de fev. de 2020 às 17:18, Licitações Agro-Vale <licitacao@agrovalermg.com.br> escreveu:
Conforme conversado, segue características de produto similar, para vossa apreciação.

Em qua., 5 de fev. de 2020 às 17:10, <licitacao@guarara.mg.gov.br> escreveu:

Assunto

Negociação Processo nº 010/2020 (Aquisição de Implemento Agrícola Colhedora de Forragens)

De <licitacao@guarara.mg.gov.br>

Para <licitacao@agrovailem.com.br>

Cópia <ranielledamatta@agrovailem.com.br>

Data 2020-02-05 17:10

Prioridade Mais alta

Boa tarde,

A Prefeitura Municipal de Guarará vem através deste informar a empresa AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI que foi detentora da melhor oferta para o item descrito abaixo:

DESCRIÇÃO

COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C" ENGENHAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRA FACAS DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRAVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, CARENAGEM, BICA DE DESCARGA, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS.

MARCA: CREMASCO CUSTOM 950C-III

VALOR: R\$ 25.000,00

Foi Realizada uma pesquisa de preço do produto e foi constatado que o valor de mercado deste item é de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), com isso o Município vem solicitar se a empresa consegue abaixar o valor do produto ou se teria uma outra marca para nos ofertar que atende as necessidades do Município.

Desde já agradecemos e esperamos uma resposta para que possamos homologar e adjudicar o referido processo ou não.

Att,

CPL GUARARÁ





Nei barizon <barizonnei@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 message

Cristiano - Cremasco <cristiano@cremasconet.com.br>
To: barizonnei@gmail.com

Mon, Feb 3, 2020 at 4:00 PM

BOA TARDE SEGUE ORÇAMENTO DA COLHEDORA

CUSTOM 950 COMANDO HIDRAULICA TOTAL 12 FACAS

PAGAMENTO 30 60 90 120 OU 1+5 21.600,00

A VISTA 20.300,00

FRETE CIF

QUALQUER DUVIDA ESTAREI A DISPOSIÇÃO



Cristiano Lucon

Vendedor

(18) 8 8258-0181 / (19) 8 8128-8821

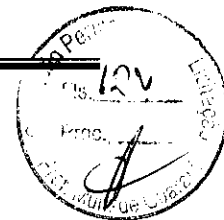
cristiano@cremasconet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Abertura da Licitação

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação n° 010/2020, instaurada na modalidade de Pregão n° 003/2020 objeto licitado aquisição de COLHEDORA DE FORRAGENS. Presentes a este ato apenas os senhores: FRANCISCO EDUARDO VILAÇA RIBEIRO, com a Identificação n° 878.834.307-34 representando AGRIFAMA LTDA e JOSÉ MARIA DINIZ, com a Identificação n° 674.717.146-20 representando AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI; que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, os quais culminaram com o seguinte resultado final: a empresa interessada:

AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI para o item:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C" ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRA FACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRÁVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, CARENAGEM, BICA DE DESCARGA, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS.	UNID	CREMASCO CUSTOM 950C-III	1,00	R\$ 25.000,00

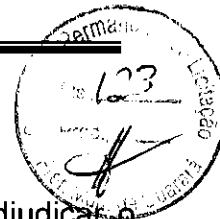
Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: a empresa interessada AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, apresentou documentos de acordo com o edital, sendo declarada habilitada. Tendo sido constatada a adequação da documentação da empresa, foi considerado a empresa titular da melhor oferta a vencedora do certame, tendo sido declarada vencedora deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretenderiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas AGRIFAMA LTDA, AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos da edital, torna definitivo o julgamento realizado que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

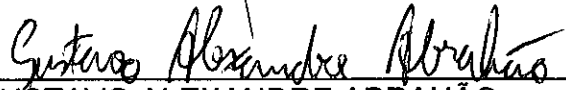
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

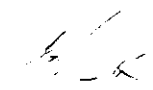


deverá ser submetido à autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes


LUCAS WILLIAM SOARES
PREGOEIRO


GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE DE APOIO


ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO

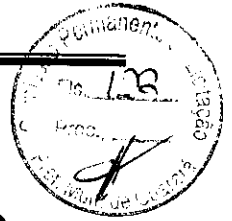

Empresa: AGRIFAMA LTDA
Representante: FRANCISCO EDUARDO VILAÇA RIBEIRO
Documento: 878.834.307-34


Empresa: AGROVALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
Representante: JOSÉ MARIA DINIZ
Documento: 674.717.146-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 010/2020

Código do item: 21073

Descrição do item: COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C" ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRA FACAS DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRAVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, CARENAGEM, BICA DE DESCARGA, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS.

Quantidade do item : 1

Fornecedor	Marca	P	1º
AGRO-VALE	CREMASCO C	25.200,00	25.000,00
AGRIFARMA	JF	25.200,00	s/l

O vencedor do certame foi a empresa AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI com o valor de R\$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AGRIFAMA LTDA
LICITAÇÃO Nº 010/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
DOCUMENTAÇÃO

Comarca de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CENTRO DE REGISTRO DAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS
RUA JOSÉ DE SAUSSE, 1104 - CENTRO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AGRICOLA - 1304

PROTÓCOLO 18011035-7

JUCEMG - UDS7
UDS7 - MP JURIDICA
RUA JOSÉ DE SAUSSE, 1104 - CENTRO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AGRICOLA - 1304

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

ILMO(S) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **AGRO VALE MURIAE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**
(da Empresa do Agente Adido do Comércio)

requer a V. Sª a deferimento da seguinte ato:

Nº FOMREMP: 315271930624

Representante Legal da Empresa / Agente Adido do Comércio:
Nome: **MURIAE OLIVEIRA**
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone de Contato: **3399-2150**

23 Maio 2015

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) ignorada(s) ou semelhança(s):

SIM NÃO

Processo em Curso: **A pedido**

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em 1ª instância (Vide despacho em folha anexa)

Processo definido: Público se e estiver-se

Processo indeferido: Público se

2ª Instância: _____ 3ª Instância: _____ 4ª Instância: _____ 5ª Instância: _____

Data: **16.05.15** Responsável: **[assinatura]**

DECISÃO COLEGIADA

Processo em 1ª instância (Vide despacho em folha anexa)

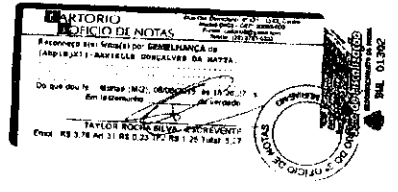
Processo definido: Público se e estiver-se

Processo indeferido: Público se

Data: _____ Votos: _____ Vigor: _____

Observações: *Ver Conselho V de Câmara de Administração de 12/2/15 Modificada 13/5/15*

A
25/06/2015
e
08/07/2015
e
15/08/2015
e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Centro de Registro das Empresas de Minas Gerais
Rua José de Sausse, 1104 - Centro
Campus Universitário Agrícola - 1304

Protocolo 18011035-7 - 25/05/2015. Autenticação: 6213A32D4E4229748A547B3804536110184442. Ministério de Poder Judiciário - Secretariado Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 18011035-7 e o código de segurança 1104. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2015 por Marlene de Paula Brant - Secretária Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Centro de Registro das Empresas de Minas Gerais
Rua José de Sausse, 1104 - Centro
Campus Universitário Agrícola - 1304

Protocolo 18011035-7 - 25/05/2015. Autenticação: 6213A32D4E4229748A547B3804536110184442. Ministério de Poder Judiciário - Secretariado Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 18011035-7 e o código de segurança 1104. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2015 por Marlene de Paula Brant - Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGRO VALE MURIAE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

- RANIELLE GONCALVES DA MATTA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 040.189.696-00, documento de identidade M-9.256.977 SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, número 585, bairro / distrito CENTRO, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000
- ANA LUCIA RAIMUNDO LEITE SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 044.069.376-41, documento de identidade MG-114.585.62, PC, MG, com domicílio / residência a RUA SEBASTIAO ABRANTES, número 1204, APT. 1204, bairro / distrito CENTRO, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.980-000

Constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o nome empresarial de AGRO-VALE MURIAE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.
- Parágrafo Único. A sociedade tem como nome fantasia AGRO VALE MAQUINAS
- Cláusula Segunda** - O objeto social será REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANANTES E DOMICANARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS REPRESENTANTE COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA FERREIROS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E TRANSPORTE ESCOLAR
- Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na AVENIDA RIO BAHA, número 423, KM. 708, bairro / distrito BARRA, município MURIAE - MG, CEP 36.880-000.
- Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.
- Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RANIELLE GONCALVES DA MATTA	15.000	15.000,00
ANA LUCIA RAIMUNDO LEITE SILVA	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGRO-VALE MURIAE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

- Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão a alteração contratual pertinente.
- Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao administrador(a) RANIELLE GONCALVES DA MATTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
- Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- Cláusula Décima** - Nas quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.
- Cláusula Décima Segunda** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) sucessores o(s) valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.
- Cláusula Décima Quarta** - O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos legais, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- E, estando os sócios juntos e contratados, assinam o presente instrumento.

MURIAE, 1 de Fevereiro de 2015.

MÓDULO INTEGRADOR 15 315271930624

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Centro de Registro das Empresas de Minas Gerais
Rua José de Sausse, 1104 - Centro
Campus Universitário Agrícola - 1304

Protocolo 18011035-7 - 25/05/2015. Autenticação: 6213A32D4E4229748A547B3804536110184442. Ministério de Poder Judiciário - Secretariado Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 18011035-7 e o código de segurança 1104. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2015 por Marlene de Paula Brant - Secretária Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Centro de Registro das Empresas de Minas Gerais
Rua José de Sausse, 1104 - Centro
Campus Universitário Agrícola - 1304

Protocolo 18011035-7 - 25/05/2015. Autenticação: 6213A32D4E4229748A547B3804536110184442. Ministério de Poder Judiciário - Secretariado Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 18011035-7 e o código de segurança 1104. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2015 por Marlene de Paula Brant - Secretária Geral.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRO LABORE:

O sócio administrador tem direito a uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade gira com prazo de duração por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade não possui filial, mas poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro de Muriae/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESIMPEDIMENTO:

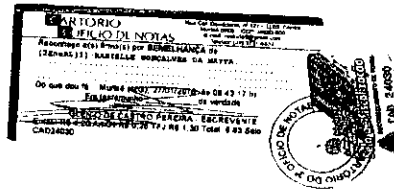
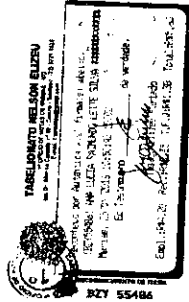
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil/2002).

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma

Muriae(MG), 27 de novembro de 2015.

RANIELLE GONÇALVES DA MATTA

ANA LÚCIA RAIMUNDO LEITE SILVA



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'S' and a signature.

Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro e Inscrição de Empresas
Cadastro de Empresas do Estado de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO DE JULHO 2018: 00

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AGROVALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI**
(da Avenida Rio da Bahia Aracaju de Lencóis)

Inscrição Nº 36.884-0/06

Identificação do Processo
Número do Protocolo: 18/381.338-B
Número do Processo Módulo Integrador: J183328666574

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF: 040.188.698-00
Nome: RANIELLE GONCALVES DA MATTA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

11 de Julho de 2018
Data

2 - USU DA JUNTA COMERCIAL

TIPO DE EMPRESA: EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Processo em Andamento: Não Sim

NÃO NÃO NÃO NÃO

3 - CANCELAMENTO

Não Não Não Não

4 - OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cadastro e registro sob nº 36.884-0/06 da empresa AGROVALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, inscrita em 16/07/2018. Autenticação: 3A35307-5041042/2018/183328666574/042/01. Ministério da Fazenda (Brasil) - Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa. Para validar este documento, acesse <http://www.gov.br/govbr> e informe o nº do protocolo: 18/381.338-B e o código de segurança: 9741. Este documento eletrônico digitalmente assinado em 11/07/2018 por Ministério da Fazenda (Brasil) - Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Cadastro e registro sob nº 36.884-0/06 da empresa AGROVALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, inscrita em 16/07/2018. Autenticação: 3A35307-5041042/2018/183328666574/042/01. Ministério da Fazenda (Brasil) - Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa. Para validar este documento, acesse <http://www.gov.br/govbr> e informe o nº do protocolo: 18/381.338-B e o código de segurança: 9741. Este documento eletrônico digitalmente assinado em 11/07/2018 por Ministério da Fazenda (Brasil) - Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RANIELLE GONCALVES DA MATTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPREGARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 040.188.698-00, documento de identidade M9259977, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, número 585, APT 104, bairro / distrito CENTRO, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-016, único sócio da sociedade AGROVALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP, NIRE 3121044262-5, CNPJ 22.885.897/0001-59, com sede e domicílio na AVENIDA RIO BAHIA, número 423, KM 708, bairro / distrito BARRA, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.884-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adota o nome empresarial de AGROVALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI.

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia AGROVALE MAQUINAS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E TRANSPORTE ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA (EX-TRABALHO), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, AFERRELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BOMBAS HIDRÁULICAS E PROMOÇÃO DE VENDAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA RIO BAHIA, número 423, KM 708, bairro / distrito BARRA, município MURIAE - MG, CEP 36.884-114.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Setima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MURIAE, 9 de Julho de 2018.

RANIELLE GONCALVES DA MATTA
Titular/Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

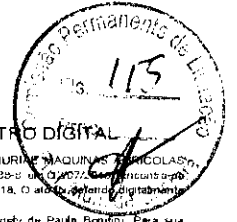
Número do Protocolo	Número do Processo Modulo Integrado	Data
18391.338-8	3183328669574	12/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
040.189.699-00	RANIELLE GONCALVES DA MATTA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO-VALE MURIEL MAQUINAS AGRICOLAS, EIRELI, de nre 318.006.007-9 e protocolado sob o número 18391.338-8 em 02/07/2018, foi autenticado pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemp.mg.gov.br/Portal/paginas/ImagemProcessoMaUmca.jstf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo		Assinante(s)
CPF	Nome	
040.189.699-00	RANIELLE GONCALVES DA MATTA	
Documento Principal		Assinante(s)
CPF	Nome	
040.189.699-00	RANIELLE GONCALVES DA MATTA	

Belo Horizonte, Segunda-feira, 16 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 318006007-9 em 02/07/2018 da Empresa AGRO-VALE MURIEL MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, Nire 318006007-9 e protocolo 18391.338-8 em 02/07/2018. Autenticado por 3183328669574 em 12/07/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portal.servicos.jucemp.mg.gov.br/Portal/paginas/ImagemProcessoMaUmca.jstf> e informe o número de protocolo e chave de segurança.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 318006007-9 em 02/07/2018 da Empresa AGRO-VALE MURIEL MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, Nire 318006007-9 e protocolo 18391.338-8 em 02/07/2018. Autenticado por 3183328669574 em 12/07/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portal.servicos.jucemp.mg.gov.br/Portal/paginas/ImagemProcessoMaUmca.jstf> e informe o número de protocolo e chave de segurança.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

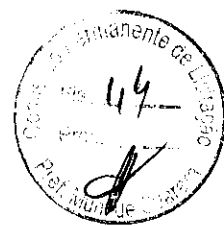
O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
078.089.986-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 318006007-9 em 02/07/2018 da Empresa AGRO-VALE MURIEL MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, Nire 318006007-9 e protocolo 18391.338-8 em 02/07/2018. Autenticado por 3183328669574 em 12/07/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portal.servicos.jucemp.mg.gov.br/Portal/paginas/ImagemProcessoMaUmca.jstf> e informe o número de protocolo e chave de segurança.



3º Ofício de Notas
 Tabela Prof. Dra. Wanlia Triginelli

AUTENTICAÇÃO

O presente documento é reprodução autêntica do original que me foi apresentado e Dou fé.

Data/Hora da utilização: 18/12/2018 13:38:23
 Em testemunho da verdade.

Pedro Augusto Alverange Triginelli - Escrevente Autorizado
 EMOL.: R\$ 4,53 REC.: R\$ 0,27 T.F.J.: R\$ 1,48 ISS: R\$ 0,20
 Total: R\$ 6,52

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CUR 93559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1641371600

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1641371600

Nome: RANIELLE GONCALVES DA MATTA

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR DE: M9256277 **85P** **M2**

CPF: 040.189.696-00 **DATA NASCIMENTO:** 25/01/1980

FUNÇÃO: DARCY JOSE DA MATTA
 MARIA DAS GRACAS GONCALVES DA MATTA

PERÍODO: **ACC:** **CAD. REG:**

Nº REGISTRO: 03742120376 **VALIDADE:** 05/06/2023 **1ª REGISTRAÇÃO:** 18/08/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Raniele*

LOCAL: MURIAE, MG **DATA EMISSÃO:** 05/06/2018

ASSINATURA DO DIRETOR: *Alexandro Amaro da Matta*
 Diretor DE TRAVAG

08338482568
MG534927530

MINAS GERAIS

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 - TABELIÃO DE NOTAS - (art. 2º, inciso III, da Lei nº 8.950/94)

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, R. 45 e 72 da Lei Federal 8.950/94 e Art. 6º Inc. VII da Lei Estadual 6.763/09 autenticado e preservado mediante digitalização e impressão do documento ao/observado e conferido neste ato. O valor e validade do documento.

Cód. Autenticação: 102912803180812010240-1; Data: 28/03/2019 09:15:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ALH69257-K264;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinatura de Minuta e Assinatura do Ato em: <https://selodigital.tpb.pms.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2020 15:06:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1209257

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 11:12:01 (hora local)**.

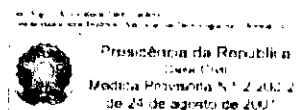
¹**Código de Autenticação Digital:** 102912803190912010240-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

↪ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd81728ffa5dd2f50ed93aafd1c3874dd72ef1890585bae446a0668afed3012daa29dfc66e1da8c9d8197f794427944cf29





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 22.865.897/0001-58
MÁTRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA: 16/07/2015

NOME EMPRESARIAL: AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): AGROVALE MAQUINAS
ENRIE EPP

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL: 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS:
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.11-3-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de caminhões, vans e ônibus novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
46.82-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.81-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.78-6-04 - Comércio atacadista de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.44-0-05 - Comércio varejista de lubrificantes
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO: AV RIO BAHIA
NUMERO: 423
COMPLEMENTO: KM: 708;

CEP: 36.880-000
MUNICIPIO: BARRA
UF: MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RANIELLEDAMATTA@AGROVALEMG.COM.BR
TELEFONE: (32) 8892-6617 / (32) 3722-6448

EXITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 16/07/2015
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 06/01/2020 às 13:42:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 22.865.897/0001-58
MÁTRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA: 16/07/2015

NOME EMPRESARIAL: AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA SECUNDARIAS:
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
49.23-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
48.24-8-00 - Transporte escolar
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO: AV RIO BAHIA
NUMERO: 423
COMPLEMENTO: KM: 708;

CEP: 36.880-000
MUNICIPIO: BARRA
UF: MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RANIELLEDAMATTA@AGROVALEMG.COM.BR
TELEFONE: (32) 8892-6617 / (32) 3722-6448

EXITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 16/07/2015

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 06/01/2020 às 13:42:03 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.865.897/0001-59
NOME EMPRESARIAL: AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

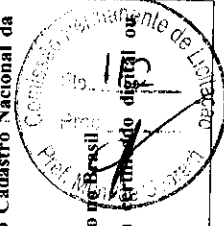
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

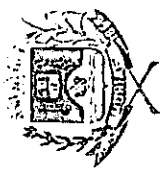
Nome/Nome Empresarial: RANIELLE GONCALVES DA MATTA

Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/01/2020 às 13:42 (data e hora de Brasília).





Prefeitura Municipal de Muriaé
 Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves
 CGC: 17.947.581/0001-76 Tel: (032) 3696-3417
 Avenida Maestro Sansão, 236 - Centro
 CEP: 36.880 - 002 Muriaé - MG



Prefeitura Municipal de Muriaé
 Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves
 CGC: 17.947.581/0001-76 Tel: (032) 3696-3417
 Avenida Maestro Sansão, 236 - Centro
 CEP: 36.880 - 002 Muriaé - MG

Certidão

Célio Carlos Rosa de Paula, Secretário Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Muriaé Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, etc . . .

Certifica, atendendo a Requerimento Protocolado sob o N° 40370/2019 que revendo os Arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda Pública de Muriaé, que

REQUERENTE:	
AGROVALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI	
ENDEREÇO:	
AV. RIO BARRA N° 423	BARRA BARRA MURIAÉ-MG
CNPJ:	22.865.897/0001-59
Não consta / Consta até a presente data débito. Conforme abaixo indicado.	
X NEGATIVA	<input type="checkbox"/> POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
RESSALVA:	VER RESALVA

POSSUI INSCRIÇÃO EM CADASTRO MOBILIÁRIO: 1002418 NÃO CONSTA REGISTRO EM CADASTRO MOBILIÁRIO.
 Resguardado o direito de a Fazenda Pública de Muriaé vir a constituir créditos tributários da responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apreendidos ou lançados.
 É de 90 (NOVENTA) dias o prazo de validade da presente certidão.
QUALQUER RASURA BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.



Muriaé - MG, 06 de Novembro de 2019.

Gizelle Peixoto de Paiva
 MASP: 1.988.003
 Escrivente

Gizelle Peixoto de Paiva
 Assessor de Planejamento

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 1º do P.A. nº 11.103 de 2010, em vigor desde 26/10/2010
 O presente documento eletrônico foi assinado por **Gizelle Peixoto de Paiva** em 06/11/2019 às 14:24:40.
 Cód. Autenticação: 102910711913191870283-2. Data: 07/11/2019 13:24:40
 Para obter o texto original, clique no link de acesso no endereço eletrônico: www.muriae.mg.gov.br

Scanned by CamScanner

Certidão de Dívida Ativa do Município

Célio Carlos Rosa de Paula, Secretário Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Muriaé Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, etc . . .

Certifica, atendendo a Requerimento Protocolado sob o N° 40371/2019 que revendo os Arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda Pública de Muriaé, que

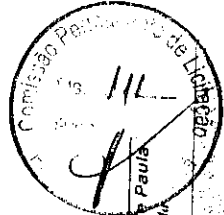
REQUERENTE:	
AGROVALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI	
ENDEREÇO:	
AV. RIO BARRA N° 423	BARRA BARRA MURIAÉ-MG
CNPJ:	22.865.897/0001-59
Não consta / Consta até a presente data débito. Conforme abaixo indicado.	
X NEGATIVA	<input type="checkbox"/> POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
RESSALVA:	VER RESALVA

POSSUI INSCRIÇÃO EM CADASTRO MOBILIÁRIO: 1002418 NÃO CONSTA REGISTRO EM CADASTRO MOBILIÁRIO.
 Resguardado o direito de a Fazenda Pública de Muriaé vir a constituir créditos tributários da responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apreendidos ou lançados.
 É de 90 (NOVENTA) dias o prazo de validade da presente certidão.
QUALQUER RASURA BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

Muriaé - MG, 06 de Novembro de 2019.

Gizelle Peixoto de Paiva
 MASP: 1.988.003
 Escrivente

Gizelle Peixoto de Paiva
 Assessor de Planejamento

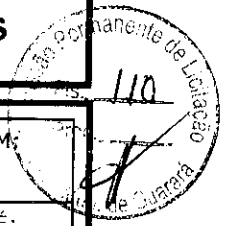


Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 1º do P.A. nº 11.103 de 2010, em vigor desde 26/10/2010
 O presente documento eletrônico foi assinado por **Célio Carlos Rosa de Paula** em 06/11/2019 às 13:21:08.
 Cód. Autenticação: 102910711913191870283-2. Data: 07/11/2019 13:21:08
 Para obter o texto original, clique no link de acesso no endereço eletrônico: www.muriae.mg.gov.br

Scanned by CamScanner



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/11/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/02/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002593582.00-80

CNPJ/CPF: 22.865.897/0001-59

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA RIO BAHIA

NÚMERO: 423

COMPLEMENTO: KM 708,

BAIRRO: BARRA

CEP: 36880000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000366404238



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI**
CNPJ: **22.865.897/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:21 do dia 14/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2020.

Código de controle da certidão: **4B71.D402.765F.2FFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

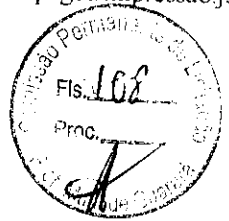
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Voltar

Imprimir

CAIXA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.865.897/0001-59
Razão Social: AGRO VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: AV RIO BAHIA 423 KM 708 / BARRA / MURIAE / MG / 36880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2020 a 02/02/2020

Certificação Número: 2020010404481494566428

Informação obtida em 06/01/2020 11:28:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.865.897/0001-59

Certidão nº: 496741/2020

Expedição: 06/01/2020, às 11:25:01

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.865.897/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

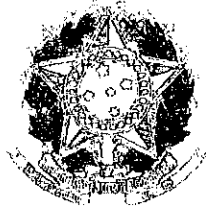
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI
(AGRO-VALE MAQUINAS)
CNPJ: 22.865.897/0001-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/01/2020, às 12h33

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3L9y1Qn.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MURIAÉ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGRO-VALE MURIAÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 22.865.897/0001-59

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Janeiro de 2020 às 10:48

MURIAÉ, 06 de Janeiro de 2020 às 10:48

Código de Autenticação: 2001-0610-4809-0520-4961

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO

MARIA ANGÉLICA ALVES LEVATE DO AMARAL, Gerente de Secretaria, lotada na Secretaria da 1ª Vara Cível e nas funções de Secretária da Administração do Foro, desta Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento de AGROVALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.865.897/0001-59, que a distribuição e cadastro de todas as ações cíveis (inclusive Falências e Concordatas) são realizadas por meio do sistema (Pje) e, em casos excepcionais, de acordo com a Portaria 411/PR/2015, são realizadas pelo setor da Distribuição Judicial. CERTIFICA ainda, que os processos das esferas da Vara Criminal e Juizado Especial também são distribuídos pelo referido Setor, incluindo todas as precatórias cíveis enviadas pelas Comarcas que não estão cadastradas no Pje. CERTIFICA também, que a Contadoria Judicial (Distribuição) está localizada no 1º andar do Fórum Tabelião Pacheco de Medeiros, Comarca de Muriaé/MG. CERTIFICA mais, que esta Comarca possui um Fórum Judicial, com 04 (quatro) Varas Cíveis, 01 (uma) Vara Criminal, 01 (uma) Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e Cartas Precatórias Criminais e 01 (um) Juizado Especial Cível e Criminal. CERTIFICA, finalmente, que as certidões cíveis e criminais negativas são expedidas via internet (site: www.tjmg.jus.br), e as certidões positivas são requeridas na Secretaria responsável, em sistema de rodízio. É o que me cumpre certificar de acordo com o pedido feito. DADA E PASSADA nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. Eu, Gerente de Secretaria, a digitei, subscrevo e assino.


MARIA ANGÉLICA ALVES DO AMARAL
Gerente de Secretaria - PJPI 9150-4

Maria Angélica Alves do Amaral
Gerente de Secretaria

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFFICE OF REGISTRY CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS - Tabelião de Notas - Comarca de Muriaé

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 6º inc. V do Art. 41º da Lei Federal nº 8.933-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 21/2008 autentico e apresento a seguinte autenticação digital, representando fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102912201201532470564-1; Data: 22/01/2020 15:35:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ86700-BF-TJ;
Valor Total do Ato R\$ 4,56
Contra os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Almeida, Cartório
12/04

Scanned by CamScanner



ANEXO VIII

Licitação nº 010/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Firma Proponente: **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**

Nome Fantasia: **AGROVALE MURIAÉ**

Endereço: **AVENIDA RIO BAHIA, KM 708, Nº 423, BARRA, MURIAÉ-MG CEP: 36.884-114, Tel.: 32-3722-5448**

E-mail: **licitacao@agrovalemg.com.br / ranielledamatta@agrovalemg.com.br**

CNPJ: **22.865.897/0001-59** Inscrição Estadual: **002593582.00-80** Inscrição Municipal: **1002418**

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL / Agência 0286-0 Conta Corrente: 65.409-4**

Responsável pela assinatura do contrato: **Ranielle Gonçalves da Matta / Brasileiro, Casado, Administrador de empresas, CPF:040.189.696-00, RG: M-9.256.977 - Endereço: Av. Juscelino Kubstichek, 585/104, Centro, Muriaé - MG Cep:36.880-026.**

Procurador: **José Maria Diniz / Brasileiro, Casado, Analista de Licitações, CPF: 674.717.146-20, RG: M-5.454.818 / Endereço: Rua João Batista Soares, 166, João XXIII, Muriaé-MG, CEP: 36.883-202**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Muriaé, 29 de Janeiro de 2.020

RANIELLE GONÇALVES DA MATTA

Sócio-Proprietário

CPF:040.189.696-00

RG: M-9.256.977



ANEXO VII

Licitação nº 010/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Firma Proponente: **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**

Nome Fantasia: **AGROVALE MURIAÉ**

Endereço: **AVENIDA RIO BAHIA, KM 708, Nº 423, BARRA, MURIAÉ-MG CEP: 36.884-114, Tel.: 32-3722-5448**

E-mail: **licitacao@agrovailem.com.br / ranielledamatta@agrovailem.com.br**

CNPJ: **22.865.897/0001-59** Inscrição Estadual: **002593582.00-80** Inscrição Municipal: **1002418**

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL / Agência 0286-0 Conta Corrente: 65.409-4**

Responsável pela assinatura do contrato: **Ranielle Gonçalves da Matta / Brasileiro, Casado, Administrador de empresas, CPF:040.189.696-00, RG: M-9.256.977 - Endereço: Av. Juscelino Kubstichek, 585/104, Centro, Muriaé - MG Cep:36.880-026.**

Procurador: **José Maria Diniz / Brasileiro, Casado, Analista de Licitações, CPF: 674.717.146-20, RG: M-5.454.818 / Endereço: Rua João Batista Soares, 166, João XXIII, Muriaé-MG, CEP: 36.883-202**

A empresa **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ:22.865.897/0001-59, Inscrição Estadual: 002593582.00-80, Inscrição Municipal Nº 1002418, Endereço: Avenida Rio Bahia, Km 708, Nº 423, Barra, Muriaé - MG Cep: 36.884-114, Telefone 32-3722-3155, neste ato representada por seu Sócio-proprietário, Sr. **RANIELLE GONÇALVES DA MATTA**, CPF n.º 040.189.696-00, RG n.º M-9.256.977, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Juscelino Kubstichek, 585/104, Centro, Muriaé - MG CEP:36.880-026, **DECLARA**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 010/2020 - Modalidade Pregão nº 003/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Muriaé, 29 de Janeiro de 2020

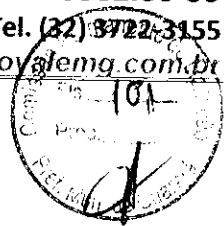
RANIELLE GONÇALVES DA MATTA

Sócio-Proprietário

CPF:040.189.696-00

RG: M-9.256.977





ANEXO VI

Licitação nº 010/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Firma Proponente: **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**

Nome Fantasia: **AGROVALE MURIAÉ**

Endereço: **AVENIDA RIO BAHIA, KM 708, Nº 423, BARRA, MURIAÉ-MG CEP: 36.884-114, Tel.: 32-3722-5448**

E-mail: **licitacao@agrovalemg.com.br / ranielledamatta@agrovalemg.com.br**

CNPJ: **22.865.897/0001-59** Inscrição Estadual: **002593582.00-80** Inscrição Municipal: **1002418**

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL / Agência 0286-0 Conta Corrente: 65.409-4**

Responsável pela assinatura do contrato: **Ranielle Gonçalves da Matta / Brasileiro, Casado, Administrador de empresas, CPF:040.189.696-00, RG: M-9.256.977 - Endereço: Av. Juscelino Kubstichek, 585/104, Centro, Muriaé - MG Cep:36.880-026.**

Procurador: **José Maria Diniz / Brasileiro, Casado, Analista de Licitações, CPF: 674.717.146-20, RG: M-5.454.818 / Endereço: Rua João Batista Soares, 166, João XXIII, Muriaé-MG, CEP: 36.883-202**

A empresa **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ:22.865.897/0001-59, Inscrição Estadual: 002593582.00-80, Inscrição Municipal Nº 1002418, Endereço: Avenida Rio Bahia, Km 708, Nº 423, Barra, Muriaé - MG Cep: 36.884-114, Telefone 32-3722-3155, neste ato representada por seu Sócio-proprietário, Sr. **RANIELLE GONÇALVES DA MATTA**, CPF n.º 040.189.696-00, RG n.º M-9.256.977, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Juscelino Kubstichek, 585/104, Centro, Muriaé - MG CEP:36.880-026, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

~~Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).~~

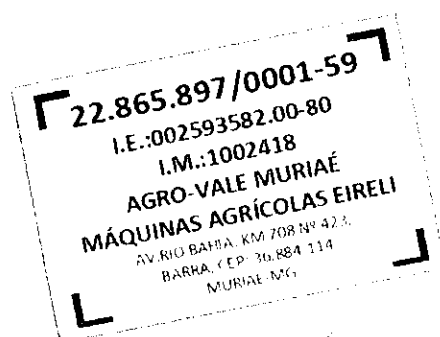
Muriaé, 29 de Janeiro de 2020

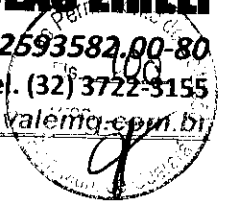

RANIELLE GONÇALVES DA MATTA

Sócio-Proprietário

CPF:040.189.696-00

RG: M-9.256.977





*

Licitação n° 010/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA E/OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E/OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

DADOS DA EMPRESA:

Nome: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

Endereço: AVENIDA RIO BAHIA KM N708, NÚMERO 423, BAIRRO BARRA, MURIAÉ-MG

CNPJ/MF:22.865.897/0001-59

Insc. Estadual: 002593582.00-80

E-mail: ranielledamatta@agrovalermg.com.br

Telefone: 32-3722-5448

A empresa **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ:22.865.897/0001-59, Inscrição Estadual: 002593582.00-80, Inscrição Municipal N° 1002418, Endereço: Avenida Rio Bahia, Km 708, N° 423, Barra, Muriaé - MG Cep: 36.884-114, Telefone 32-3722-3155, neste ato representada por seu Sócio-proprietário, Sr. **RANIELLE GONÇALVES DA MATTA**, CPF n.º 040.189.696-00, RG n.º M-9.256.977, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Juscelino Kubistchek, 585/104, Centro, Muriaé - MG CEP:36.880-026, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa e/ou empregado de empresa pública e/ou de sociedade de economia mista.

Muriaé, 29 de Janeiro de 2020

RANIELLE GONÇALVES DA MATTA

Sócio-Proprietário

CPF:040.189.696-00

RG: M-9.256.977





ANEXO IV

Licitação n° 010/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Firma Proponente: **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**

Nome Fantasia: **AGROVALE MURIAÉ**

Endereço: **AVENIDA RIO BAHIA, KM 708, N° 423, BARRA, MURIAÉ-MG CEP: 36.884-114, Tel.: 32-3722-5448**

E-mail: **licitacao@agrovalemg.com.br / ranielledamatta@agrovalemg.com.br**

CNPJ: **22.865.897/0001-59** Inscrição Estadual: **002593582.00-80** Inscrição Municipal: **1002418**

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL / Agência 0286-0 Conta Corrente: 65.409-4**

Responsável pela assinatura do contrato: **Ranielle Gonçalves da Matta / Brasileiro, Casado, Administrador de empresas, CPF:040.189.696-00, RG: M-9.256.977 - Endereço: Av. Juscelino Kubstichek, 585/104, Centro, Muriaé - MG Cep:36.880-026.**

Procurador: **José Maria Diniz / Brasileiro, Casado, Analista de Licitações, CPF: 674.717.146-20, RG: M-5.454.818 / Endereço: Rua João Batista Soares, 166, João XXIII, Muriaé-MG, CEP: 36.883-202**

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

⇒ licitacao@agrovalemg.com.br

⇒ ranielledamatta@agrovalemg.com.br

Muriaé, 29 de Janeiro de 2.020

RANIELLE GONÇALVES DA MATTA

ócio-Proprietário

CPF:040.189.696-00

RG: M-9.256.977



AGRO-VALEMURIAE QUINAS AGRICOLAS FIAV

Av. Rio Barão km 708 nº 42

a) Valparaíso MG CEP 36.884-114 / tel. (32) 3722-1155

Licitação nº 010/2020

Modalidade de Pregão Presença nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPÁ - ES

GEPLAS

DOCUMENTOS DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE PROPONENTE: AGRO-VALEMURIAE QUINAS AGRICOLAS FIAV
CNPJ Nº 22.865.897/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002593582/00-81

REPRESENTANTE LEGAL: FIANELEGGI

CPF: 040.189.696-00

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PROP. OBAMA

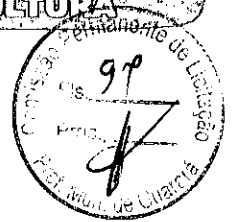
MURIAE - MG

TELEFONE: (32) 3722-5448

E-MAIL: (32) 3722-5448

CEP: 36.884-114 BARRA

DOCUMENTAÇÃO



PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de Guarará
Guarará - MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020

A empresa AGRIFAMA LTDA, neste ato representada por Aldner Monteiro de Andrade, empresário, brasileiro, casado, sócio gerente, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Presencial **003/2020**, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 -OBJETO: O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA JF MODELO C 120 S2 (CAIXA) DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR,EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C" ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRA FACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRAVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, CARENAGEM, BICA DE DESCARGA, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS.	JF	UNID	01	25.200,00	25.200,00
VALOR TOTAL (vinte e cinco mil duzentos reais)						R\$ 25.200,00



2 - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura, observado o disposto no caput e parágrafo único do art.110 da lei nº 8.666/93

3- Prazo de entrega dos produtos: até 03 dias após autorização de fornecimento.

4- Prazo de garantia: 12 meses

5 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, taxas nos respectivos órgãos ambientais, análises laboratoriais, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

6 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

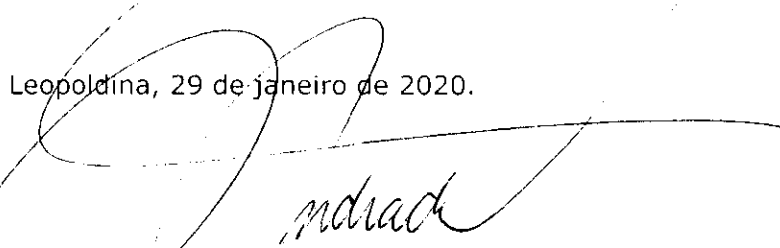
- a) Razão Social: AGRIFAMA LTDA
- b) CGC nº: 13.720.213/0001-30 Insc. Estadual nº: 00178045000-25
- c) Endereço: Rod. BR 116- KM 770, Bairro Caiçaras
- d) Fone/Fax: (32)3441-5111 E-mail: agrifama.vendas@yahoo.com.br
- e) Cidade: Leopoldina Estado: Minas Gerais CEP: 36.700-000
- f) Banco: CAIXA Agência nº: 0608 OP: 003 Conta nº: 886-9

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do contrato:

Nome: ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE
Endereço: RUA DR CUSTODIO JUNQUEIRA 456
CEP: 36.700-000 Cidade: LEOPOLDINA UF:MG
CPF/MF: 855.053.316-53 Cargo/Função: SOCIO GERENTE
RG nº: M7619680 Expedido por: SSPMG
Naturalidade: LEOPOLDINA Nacionalidade: BRASILEIRA

De acordo com a legislação em vigor, eu, ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE, CPF/MF nº. 855.053.316-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Leopoldina, 29 de janeiro de 2020.


ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE
AGRIFAMA LTDA
13.720.213/0001-30
001.780.450.00-25
Rodovia BR 116 Km770 S/N - B. Caiçaras
agrifama.vendas@yahoo.com.br
32-3441-5111

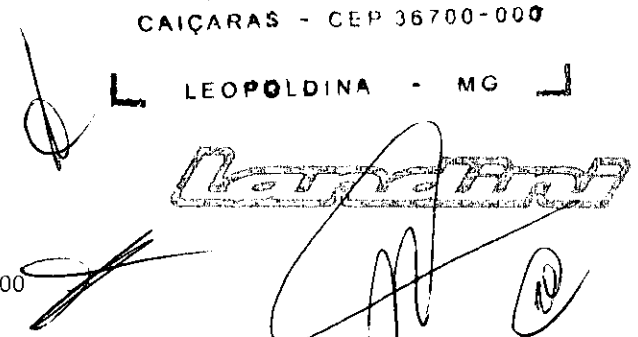
13720213/0001-30

AGRIFAMA LTDA.

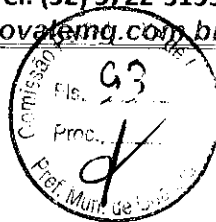
ROD. BR 116. S/N KM 770
CAIÇARAS - CEP 36700-000

LEOPOLDINA - MG

AGRIFAMA LTDA
RODOVIA BR-116 KM 770 S/N - BAIRRO CAIÇARAS - 36.700-000
LEOPOLDINA - MG - BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AGRIFAMA LTDA
LICITAÇÃO N° 0101/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020
PROPOSTA



ANEXO II

Licitação nº 010/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE PREÇOS

Firma Proponente: **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**
 Nome Fantasia: **AGROVALE MURIAÉ**
 Endereço: **AVENIDA RIO BAHIA, KM 708, Nº 423, BARRA, MURIAÉ-MG CEP: 36.884-114, Tel.: 32-3722-5448**
 E-mail: **licitacao@agrovalemg.com.br / ranielledamatta@agrovalemg.com.br**
 CNPJ: **22.865.897/0001-59** Inscrição Estadual: **002593582.00-80** Inscrição Municipal: **1002418**
 Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL / Agência 0286-0 Conta Corrente: 65.409-4**
 Responsável pela assinatura do contrato: **Ranielle Gonçalves da Matta / Brasileiro, Casado, Administrador de empresas, CPF:040.189.696-00, RG: M-9.256.977 - Endereço: Av. Juscelino Kubstichek, 585/104, Centro, Muriaé - MG Cep:36.880-026.**
 Procurador: **José Maria Diniz / Brasileiro, Casado, Analista de Licitações, CPF: 674.717.146-20, RG: M-5.454.818 / Endereço: Rua João Batista Soares, 166, João XXIII, Muriaé-MG, CEP: 36.883-202**

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº do Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca Nome comercial	Valor Unit.	Valor Total
01	1,00	Unid.	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C" ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRA FACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRAVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, CARENAGEM, BICA DE DESCARGA, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRAJATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS.	CREMASCO CUSTOM 950C-III	25.200,00	25.200,00
TOTAL						25.200,00

Valor por extenso: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Muriaé, 29 de Janeiro de 2020


RANIELLE GONÇALVES DA MATTA

Sócio-Proprietário

CPF:040.189.696-00

RG: M.9.256.977





AGRO-VALE MURIAE AGRICOLAS E

Av. Riobania Km 708, N° 423, Bar

Muriae - MG CEP 36.884-114 / TEL: (32) 3722-5455

ESTRADA VILLAGRAN

AV. RIBARRA

Licitação n° 01/02020

Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 01

RAZAO SOCIAL DO LICITANTE/PROPONENTE: AGRICOLAS E

AGRICOLAS E

CNPJ ME 22.865.837/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL 00259852200-80

REPRESENTANTE LEGAL: RANIELLE GONCALVES D

CPF: 040.189.696-00

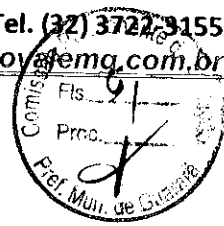
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA RIBARRA, N° 423, BARRO BARRA

MURIAE - MG

TELEFONE: 32-3722-5448

E-MAIL: licitacao@agrovalerj.com.br

PROPOSTA



ANEXO III

Licitação nº 010/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

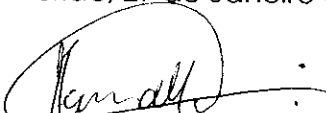
CRENCIAMENTO

Firma Proponente: **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**
Nome Fantasia: **AGROVALE MURIAÉ**
Endereço: **AVENIDA RIO BAHIA, KM 708, N° 423, BARRA, MURIAÉ-MG CEP: 36.884-114, Tel.: 32-3722-5448**
E-mail: **licitacao@agrovalemg.com.br / ranielledamatta@agrovalemg.com.br**
CNPJ: **22.865.897/0001-59** Inscrição Estadual: **002593582.00-80** Inscrição Municipal: **1002418**
Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL / Agência 0286-0 Conta Corrente: 65.409-4**
Responsável pela assinatura do contrato: **Ranielle Gonçalves da Matta / Brasileiro, Casado, Administrador de empresas, CPF:040.189.696-00, RG: M-9.256.977 - Endereço: Av. Juscelino Kubstichek, 585/104, Centro, Muriaé - MG Cep:36.880-026.**
Procurador: **José Maria Diniz / Brasileiro, Casado, Analista de Licitações, CPF: 674.717.146-20, RG: M-5.454.818 / Endereço: Rua João Batista Soares, 166, João XXIII, Muriaé-MG, CEP: 36.883-202**

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. JOSÉ MARIA DINIZ, portador da célula de identidade nº M-5.454.818, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 010/2020 - Edital nº 003/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.




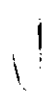
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

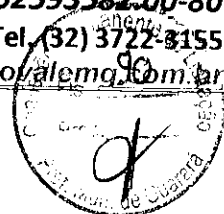
Muriaé, 29 de Janeiro de 2.020


RANIELLE GONÇALVES DA MATTA
Sócio-Proprietário
CPF:040.189.696-00
RG: M-9.256.977



M



ANEXO V

Licitação nº 010/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Firma Proponente: **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**

Nome Fantasia: **AGROVALE MURIAÉ**

Endereço: **AVENIDA RIO BAHIA, KM 708, Nº 423, BARRA, MURIAÉ-MG CEP: 36.884-114, Tel.: 32-3722-5448**

E-mail: **licitacao@agrovalemg.com.br / ranielledamatta@agrovalemg.com.br**

CNPJ: **22.865.897/0001-59** Inscrição Estadual: **002593582.00-80** Inscrição Municipal: **1002418**

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL / Agência 0286-0 Conta Corrente: 65.409-4**

Responsável pela assinatura do contrato: **Ranielle Gonçalves da Matta / Brasileiro, Casado, Administrador de empresas, CPF:040.189.696-00, RG: M-9.256.977 - Endereço: Av. Juscelino Kubstichek, 585/104, Centro, Muriaé - MG Cep:36.880-026.**

Procurador: **José Maria Diniz / Brasileiro, Casado, Analista de Licitações, CPF: 674.717.146-20, RG: M-5.454.818 / Endereço: Rua João Batista Soares, 166, João XXIII, Muriaé-MG, CEP: 36.883-202**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 003/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada.

Muriaé, 29 de Janeiro de 2.020

RANIELLE GONÇALVES DA MATTA

Sócio-Proprietário

CPF:040.189.696-00

RG: M-9.256.977





ANEXO IX

Licitação nº 010/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Firma Proponente: **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**Nome Fantasia: **AGROVALE MURIAÉ**Endereço: **AVENIDA RIO BAHIA, KM 708, Nº 423, BARRA, MURIAÉ-MG CEP: 36.884-114, Tel.: 32-3722-5448**E-mail: **licitacao@agrovalemg.com.br / ranielledamatta@agrovalemg.com.br**CNPJ: **22.865.897/0001-59** Inscrição Estadual: **002593582.00-80** Inscrição Municipal: **1002418**Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL / Agência 0286-0 Conta Corrente: 65.409-4**Responsável pela assinatura do contrato: **Ranielle Gonçalves da Matta / Brasileiro, Casado, Administrador de empresas, CPF:040.189.696-00, RG: M-9.256.977 - Endereço: Av. Juscelino Kubstichek, 585/104, Centro, Muriaé - MG Cep:36.880-026.**Procurador: **José Maria Diniz / Brasileiro, Casado, Analista de Licitações, CPF: 674.717.146-20, RG: M-5.454.818 / Endereço: Rua João Batista Soares, 166, João XXIII, Muriaé-MG, CEP: 36.883-202**

A empresa **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ:22.865.897/0001-59, Inscrição Estadual: 002593582.00-80, Inscrição Municipal Nº 1002418, Endereço: Avenida Rio Bahia, Km 708, Nº 423, Barra, Muriaé - MG Cep: 36.884-114, Telefone 32-3722-3155, neste ato representada por seu Sócio-proprietário, Sr. **RANIELLE GONÇALVES DA MATTA**, CPF n.º 040.189.696-00, RG n.º M-9.256.977, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Juscelino Kubstichek, 585/104, Centro, Muriaé - MG CEP:36.880-026, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Muriaé, 29 de Janeiro de 2.020



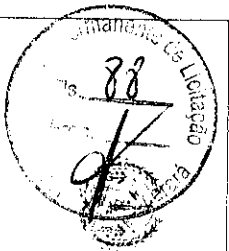
RANIELLE GONÇALVES DA MATTA

Sócio-Proprietário

CPF:040.189.696-00

RG: M-9.256.977





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	AGROVALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI		
Natureza Jurídica	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESARIAL		
Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
316006967-6	22.965.897/0001-59	16/07/2015	01/02/2015

Endereço Completo: AVENIDA RIC BAHIA 423 KM 798 - BARRIO BARRA CEP 39984-114 - MURIAEMG

Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E COSMÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E INSTALAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGRICOLAROS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTONISTAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO DE AGENTES DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA TERREIROS, ENGENHARIA DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS HÍDRICAS, EQUIPAMENTOS VENIDAS, COMERCIO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 95.400,00	EMPRESA PEQUENO PORTE (de Complementar RTZ000)	INDETERMINADO
NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00		
NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS		

Tribunal/Administrador: **Termo Mando** Função: **Titular / Administrador**
 CPF/NOME: **040.189.896-00 RANIELLE GONCALVES DA MATTA** xxxxxx

Status: xxxxxx Situação: **ATIVA** Número: **7381965**

Evento(s): **002 - ALTERAÇÃO**
2224 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número de Arquivamento	UF	Tipo de Movimento
AGROVALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	3121042591-5	3160069687-6	xx	TRANSFORMAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em "validar certidão".
 1) Validado por envio de arquivo (zipar).
 2) Validação visual (digite o nº C200000079061 e visualize a certidão).
 20/007 2013



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	AGROVALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI		
Natureza Jurídica	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESARIAL		
Filial(ia)s nesta Unidade de Federação ou fora dela	CNPJ	Endereço	
Nire	316006967-6		
NAO/MAIS#			

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2020 17:45

[Handwritten Signature]
 MARIA V. DE PAULA OLIVEIRA
 SECRETARIA DE REGISTRO

[Large Handwritten Signature]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em "validar certidão".
 1) Validação por envio de arquivo (zipar).
 2) Validação visual (digite o nº C200000079061 e visualize a certidão).
 20/007 2013

República Federativa do Brasil
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA DR. AFONSO CANEDO, 90 - CENTRO
TELEFAX: (32) 3721-1628
CEP 36850-081 - MURIAÉ - MG
E-mail: tnemuriae@gmail.com



TABELIONATO NELSON ELIZEU

1º Ofício de Notas

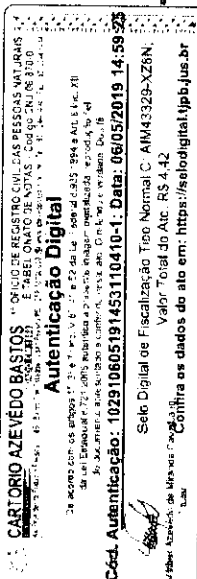
Tabela: *Bel. Nelson Elizeu*
1º. Subst.: *Bel. Cleber de L. Ligeiro Junior*
2º. Subst.: *Bel. Ana Carla Rozendo Silveira*
3º. Subst.: *Thiago Elizeu Furtado*

Escrivento aut.: *Wallace Kennedy da Silva*

COMARCA DE MURIAÉ

Bel. Cleber Andrade Ligeiro Junior, Tabelião substituto do Cartório do 1º Ofício de Notas de Muriaé desta cidade em pleno exercício de seu cargo na forma da lei. Certifica a pedido da(s) parte(s) que revendo em suas notas o livro nº 197, de las folhas nº 87 encontrou lavrada a Procuração do teor seguinte: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, no 1º Ofício de Notas à Rua Dr. Afonso Canedo, nº 90, Bairro Centro, compareceu como Outorgante: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 22.865.897/0001-59, com sede Avenida Rio Bahia, nº 423, Km. 708, Bairro Barra, Muriaé, Minas Gerais, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMG sob nº 3160060867-6; neste ato representada por RANIELLE GONÇALVES DA MATTA, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-9.256.977 expedido por SSP/MG, CPF nº 040.189.696-00 residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 585/104, Bairro centro, Muriaé, Minas Gerais; devidamente documentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, que dou fé. E, pela outorgante acima mencionada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: JOSE MARIA DINIZ, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.454.818 expedido por SSPMG, CPF nº 674.717.146-20, residente e domiciliado na Rua João Batista Soares, nº 166, Bairro João XXIII, Muriaé, Minas Gerais; a quem confere amplos poderes para representá-la junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, e privados, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhá-los, conferido-lhe, ainda, poderes especiais para assinar propostas, declarações desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para licitações, com prazo de validade de dois anos a contar desta data. Por força da lei n.º 19.414/10 ficam arquivados nesta serventia os documentos utilizados para a lavratura deste instrumento, e os que se encontram em cópia simples foram conferidos com os originais, exceto os documentos do outorgado, do qual o representante da outorgante se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. COTAÇÃO: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 88,04; Recompe: R\$ 5,28; Taxa de Fiscalização Judiciária:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ARC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2020 15:06:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1209257

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 11:12:01 (hora local)**.

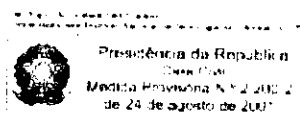
¹**Código de Autenticação Digital:** 102912803190912010240-1

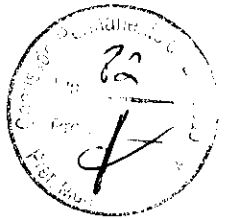
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

~ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd81728ffa5dd2f50ed93aafd1c3874dd72ef1890585bae446a0668afed3012daa29dfc66e1da8c9d8197f794427944cf29





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-5.454.218 12/09/2018

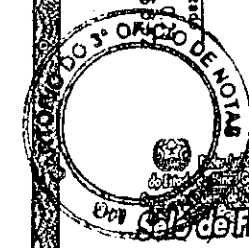
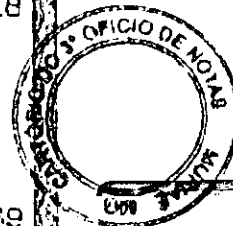
JOSE MARIA DINIZ

LAIRY ALVES DINIZ
MAIALENA CUSTODIA DINIZ

MURIAE-MG 29/8/1969
CAS. LV-38B FL-266

MURIAE-MG
674.717.146-20 PIS 1221265991-3

PII-2207 **JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ** 2 VTA
ASSINATURA(A) DO(T) TITULO
LEI Nº 7116 DE 20/09/83



3o Ofício de Notas
Tabela Prof. Dra. Maria Trigueiri
AUTENTICAÇÃO


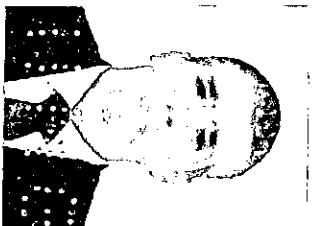
O presente documento é reprodução autêntica do original que me foi apresentado e Dou fé
Data/Hora da utilização: 18/12/2018 13:38:25
Em testemunho da verdade.

Padre Augusto Alexandre Trigueiri - Escritor Autorizado
EMOL: R\$ 4,53 REC: R\$ 0,27 T.F.J.: R\$ 1,49 ISS: R\$ 0,27
Selof(s): CWR93567 Total: R\$ 6,46

Aut. Car. Dem. - Sec. Cl. In. - 01/7/2010
Tabela Prof. Dra. Maria Trigueiri - Email: cartorio@notariomg.com.br
F. 321.721.5232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jose Maria Diniz
ASSINATURA DO TITULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUR 93567

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIATO DE NOTAS - JUIZADO DA COMARCA DE MURIAE - ESTADO DE MINAS GERAIS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 10, § 1º, II, do Art. 4º, II, da Lei Federal nº 6.091/1974 - Art. 6º, Inc. VIII da Lei Estadual nº 20.908/2008 autenticamos a presente cópia digitalizada, enviada, pelo meio eletrônico, apresentada e controlada neste ato, o retorno a verdade. Declaramos.

Cód. Autenticação: 102912803180812010582-1; Data: 28/03/2019 09:15:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H89263-HAJX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Atribuído de Minado Cartório: R\$ 0,00
Controle os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital- ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2020 15:07:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1209251

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 11:12:01 (hora local)**.

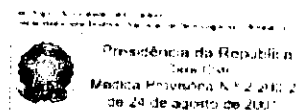
¹**Código de Autenticação Digital:** 102912803190912010592-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

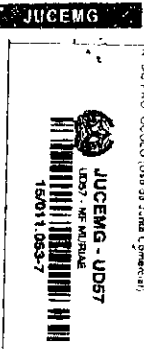
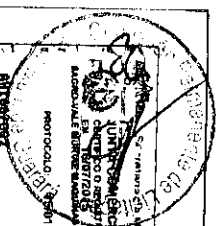
³ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b056df5bdf6e0e377a3746a227b2a0dd8e119b183865f104dfa0663b17b8f033cef1890585bae446a0668afed3012daa20521ea83d40b2b8927f3fbada20ae22c



Handwritten signatures and initials.



II MO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº DE CÓDIGO DO EVENTO: 1900
QTD: 1
DESCRÇÃO DO ATO / EVENTO: CONTRATO
Nº FCN/REMP: 3152718309824

REP. MURIAE Local
Data: 29 Maio 2015

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: MURIAE
Assinatura: [Handwritten Signature]
Telefone de Contato: 311150

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empreendedor(es) (iguais) ou administrador(es)	SI/M	Processo em Ordem A Decisão	Data	Responsável
	<input type="checkbox"/> SIM			
	<input type="checkbox"/> NÃO			

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo de pedido: Publicar-se e arquivar-se	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo individual: Publicar-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo de pedido: Publicar-se e arquivar-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo individual: Publicar-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:
Data: _____
Vogal: _____
Presidente da Junta: _____
Vogal: _____
Vogal: _____
Vogal: _____

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data: 29/05/2015
Local: Muriae

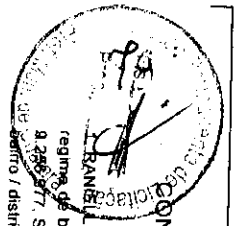
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Centro registral sob o nº 31210442625 em 15/07/2015 da Empresa AGRICOLA E MURIAE MOURAAS AGRICOLAS LTDA - JUC 31210442625 e Protocolo 1501108527 - 25/05/2015 Autenticada em 20/05/2015 em 15/07/2015. Para validar este documento, acesse: www.usc.org.br e informe o nº do protocolo 31210442625 e o código de segurança 1501108527. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2015 por Vagner de Paula Borim - Secretário.

CA 310121015
A2 310121015
A3 310121015
A5 310121015

ARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Racoreto nos formulários por SEMELHANÇA de [Handwritten Signature]
Em testemunho de verdade.
Do que dou fé, Muriae (M.G.), inscrita em 15/05/2015.
TAYLOR RODRIGUES SILVA RESERVENTE
E-mail: R3.378.AV.31.R3.023771.R3.1.20.1041.517

BOFICIO DE NOTAS
BHL 01302

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Centro registral sob o nº 31210442625 em 15/07/2015 da Empresa AGRICOLA E MURIAE MOURAAS AGRICOLAS LTDA - JUC 31210442625 e Protocolo 1501108527 - 25/05/2015 Autenticada em 20/05/2015 em 15/07/2015. Para validar este documento, acesse: www.usc.org.br e informe o nº do protocolo 31210442625 e o código de segurança 1501108527. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2015 por Vagner de Paula Borim - Secretário.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

RANIELLE GONCALVES DA MATTIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 040.189.696-00, documento de identidade M-12.288.877, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SEBASTIAO ABRANTES, número 1204, APT. 1204, bairro / distrito CENTRO, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000 e

2. ANA LUCIA RAIMUNDO LEITE SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 044.069.376-41, documento de identidade MG-114.585.62, PC, MG, com domicílio / residência a RUA SEBASTIAO ABRANTES, número 1204, APT. 1204, bairro / distrito CENTRO, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Parágrafo Único. A sociedade tem como nome fantasia AGRO-VALE MAQUINAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA INSUMOS AGRICOLAS REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE TERCEIROS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DE DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E TRANSPORTE ESCOLAR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA RIO BAHIA, número 423, KM. 708, bairro / distrito BARRA, município MURIAE - MG, CEP 36.880-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RANIELLE GONCALVES DA MATTIA	15.000	15.000,00
ANA LUCIA RAIMUNDO LEITE SILVA	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

MÓDULO INTEGRADOR 15 J15Z71830924 MURIAE 1 de Fevereiro de 2015 MODS41086 1/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certidão registrada sob o nº 312.04442625 em 16/02/2015 da Empresa AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, NIRE 31210442625 e Protocolo 150106377 - 25/02/2015. Autenticada: 623C4A4F045E4D10C045625B9565191BFA432. Varies de Paula Sorfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://www.jucegmg.gov.br> e informe o nº do protocolo: 150106377 e o código de segurança: 1PKU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marilene de Paula Sorfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outoro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Setima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RANIELLE GONCALVES DA MATTIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outoro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MURIAE, 1 de Fevereiro de 2015

MÓDULO INTEGRADOR 15 J15Z71830924 MURIAE 1 de Fevereiro de 2015 MODS41086 2/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certidão registrada sob o nº 312.04442625 em 16/02/2015 da Empresa AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, NIRE 31210442625 e Protocolo 150106377 - 25/02/2015. Autenticada: 623C4A4F045E4D10C045625B9565191BFA432. Varies de Paula Sorfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://www.jucegmg.gov.br> e informe o nº do protocolo: 150106377 e o código de segurança: 1PKU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2015 por Marilene de Paula Sorfim - Secretária-Geral.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RANIELLE GONCALVES DA MATTIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESA RIO CASADO, região de Jans Comunhão Par. Isl. nº do CPF 040.183.698-00, documento de identidade MG069977 SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO MEBASTSCH-ERK, número 585, APT 104, bairro / distrito CENITRO, município MURIAE - MINAS GERAIS, (CEP 36.880-026, unil o sócio da sociedade AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLA S.LTDA - EPP, NIRE 3121044262-5, CNPJ 22.165.897/0001-59, com se ja e domicílio na AVENIDA RIO BAHIA, número 423, KM 708, bairro / distrito BARRA, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-030 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLA S EIRELI.

Parágrafo Único - A empresa tem como fantasia AGRO-VALE MAQUINAS

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS SANANTIS E DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS, MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, AQUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA, COM PRELIMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERAPIA LINGUAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS HIDRAULICAS E PRC MOCAO DE VENDAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA RIO BAHIA, número 423, Km 708, bairro / distrito BARRA, município MURIAE, - MG, CEP 36.884-114

Cláusula Quarta - A empresa inlc ou suas atividades em 19/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

MODULO INTER RACOR 1 - 1531296957



MG069977

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 3500808276 em 18/07/2018 da Empresa AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLA S EIRELI, NIRE 31500808276 e Protocolo 183913383 - 2017/2018. Autenticado em 18/07/2018 às 14:54:18 horas em 2711A0D1C542AC. Mairim V de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://wv.jucemmg.gov.br e informe o nº do protocolo, 183913383 e o código de segurança 150E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Mairim V de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, provider-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento de receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falto de prevenção, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MURIAE, 9 de Julho de 2018.

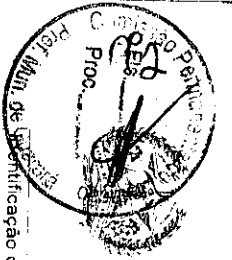
RANIELLE GONCALVES DA MATTIA
Titular/Administrador

MODULO INTER RACOR 1 - 1031286957



MG069977

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 3500808276 em 18/07/2018 da Empresa AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLA S EIRELI, NIRE 31500808276 e Protocolo 183913383 - 2017/2018. Autenticado em 18/07/2018 às 14:54:18 horas em 2711A0D1C542AC. Mairim V de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse http://wv.jucemmg.gov.br e informe o nº do protocolo, 183913383 e o código de segurança 150E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2018 por Mairim V de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo
Número do Protocolo 18/391.338-8
Número do Processo Módulo Integrador J183328689574
Data 12/07/2018
Identificação do(s) Assinante(s)
CPF 040.189.696-00
Nome RANIELLE GONCALVES DA MATTIA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROVALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, de nire 31800608676 e protocolado sob o número 18/391.338-8 em 12/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31800608676, em 16/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

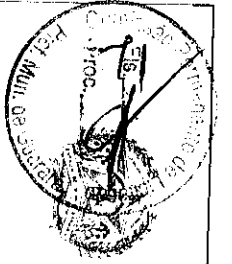
Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Mariney de Paula Borfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagem/ProcessoViaUnica.jsf) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Canais de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
040.189.696-00	RANIELLE GONCALVES DA MATTIA	
Documento Principal		
CPF	Nome	Assinante(s)
040.189.696-00	RANIELLE GONCALVES DA MATTIA	

Belo Horizonte, Segunda-terra, 16 de Julho de 2018



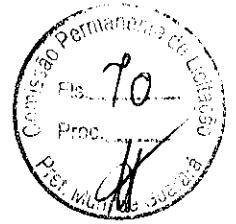


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 028 099 988-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873 638 956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 16 de Junho de 2018



ANEXO III

CREENCIAMENTO

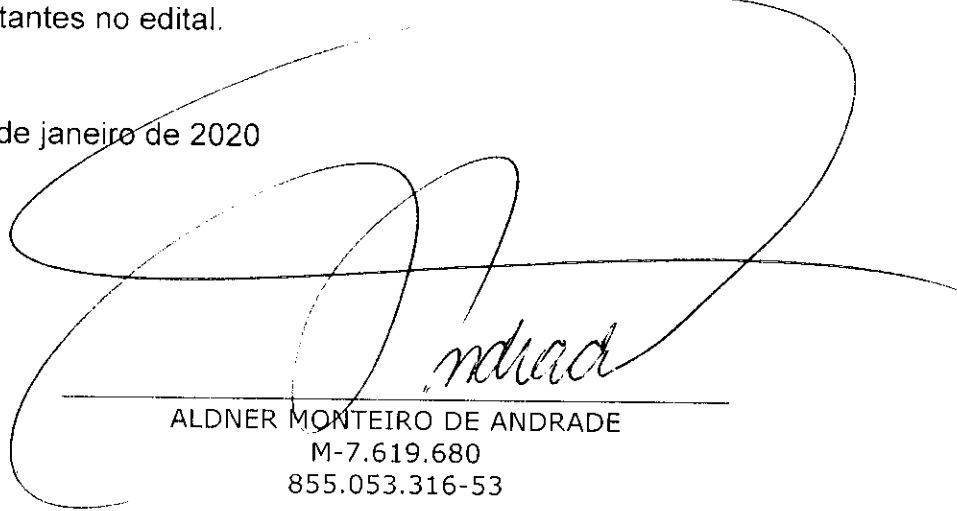
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2020
LICITAÇÃO 010/2020**

Agrifama Ltda - CNPJ: 13.720.213/0001-30 - I.E: 0017800450.00-25
Rodovia BR 116, KM 770, S/Nº, Caiçaras - Leopoldina – MG - CEP: 36706-200
Tel.: (32) 3441-5316 / (32) 3441-6965

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Francisco Eduardo Vilaça Ribeiro portador da célula de identidade nº 063.409.668 IFP/RJ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 010/2020 - Edital nº 003/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Leopoldina, 29 de janeiro de 2020



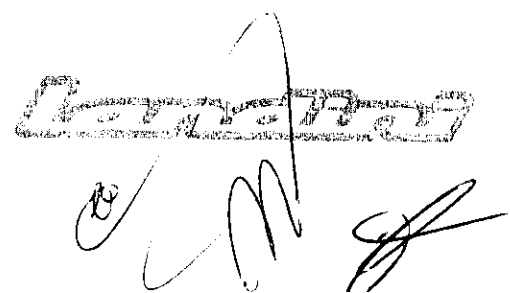
ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE
M-7.619.680
855.053.316-53

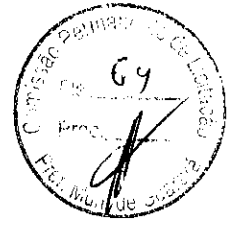
13720213/0001-30

AGRIFAMA LTDA.

ROD. BR 116, S/N KM 770
CAIÇARAS - CEP 36700-000

LEOPOLDINA - MG





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2020
LICITAÇÃO 010/2020**

Agrifama Ltda - CNPJ: 13.720.213/0001-30 - I.E: 0017800450.00-25
Rodovia BR 116, KM 770, S/Nº, Caiçaras - Leopoldina – MG - CEP: 36706-200
Tel.: (32) 3441-5316 / (32) 3441-6965

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 003/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Leopoldina, 29 de janeiro de 2020

ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE
M-7.619.680
855.053.316-53

13.720.213/0001-30
0017800450.00-25
36706-200
LEOPOLDINA - MG



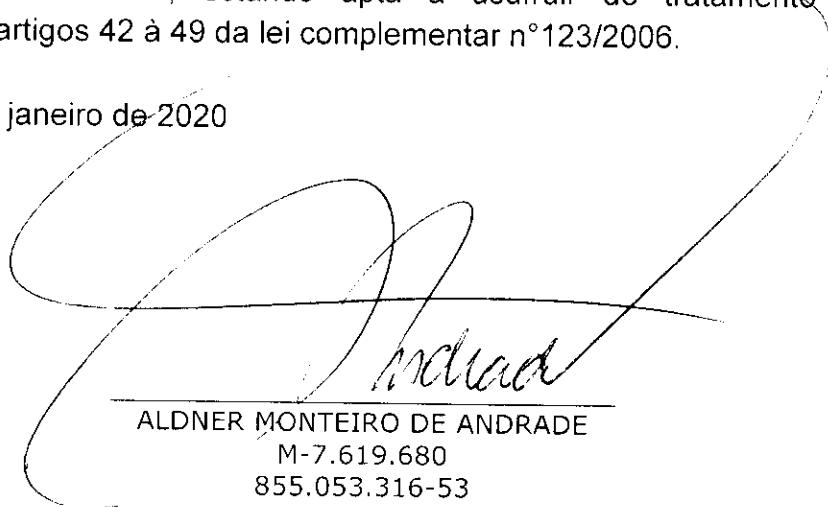
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

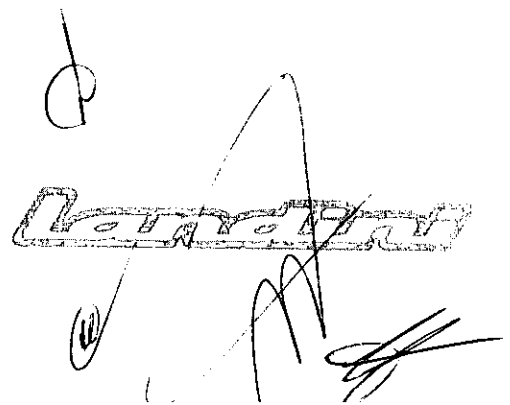
A empresa AGRIFAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.720.213/0001-30, por seu representante legal o Sr. Aldner Monteiro de Andrade, portador do documento de identidade nº. M- 7.619.680 e do CPF nº. 855.053.316-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Leopoldina, 29 de janeiro de 2020



ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE
M-7.619.680
855.053.316-53

AGRIFAMA LTDA
RODOVIA BR-116 KM 770 S/N - BAIRRO CAIÇARAS - 36.706-200
LEOPOLDINA - MG - BRASIL



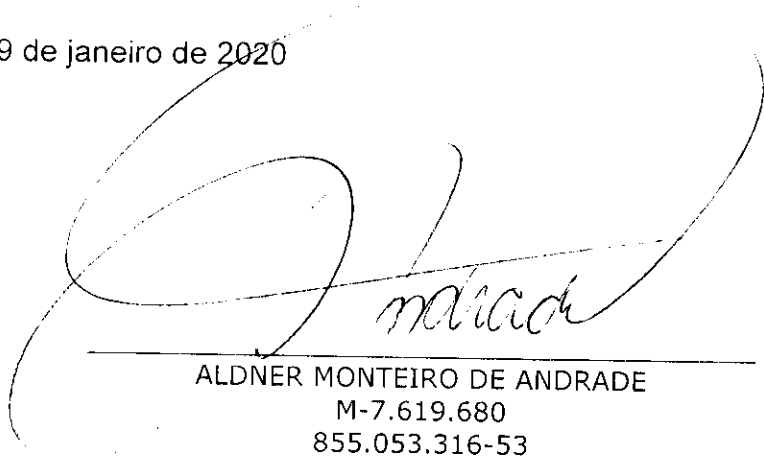


DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO 003/2020
PRC 010/2020

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 010/2020, Pregão Presencial nº 003/2020.

Leopoldina, 29 de janeiro de 2020



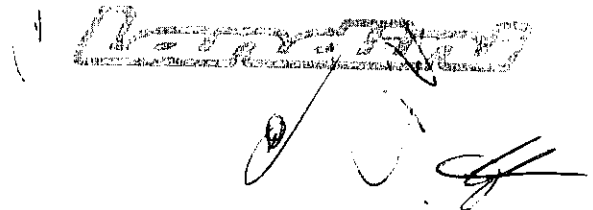
ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE
M-7.619.680
855.053.316-53

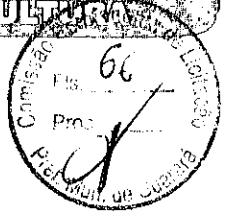
13720213/0001-30

AGRIFAMA LTDA.

ROD. BR 116, S/N KM 770
CAIÇARAS - CEP 36700-000

LEOPOLDINA - MG





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A empresa AGRIFAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.720.213/0001-30, sediada na Rodovia BR 116, KM 770, S/Nº, bairro Caiçaras, cidade de Leopoldina, estado MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 010/2020 - Modalidade Pregão nº 003/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Leopoldina, 29 de janeiro de 2020

ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE
M-7.619.680
855.053.316-53

AGRIFAMA LTDA
RODOVIA BR-116 KM 770 S/N - BAIRRO CAIÇARAS - LEOPOLDINA - MG - BRASIL

AGRIFAMA



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

TERMO DE REGISTRO DE IDENTIFICACAO DO BASTANTE
DO INSTITUTO NACIONAL DE TRANSITO
E AUTOMOCAO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

Nome: FRANCISCO EDUARDO VILACA RIBEIRO

CPF: 06340966819PRZ

RG: 078.834.307-34 DATA DE EMISSAO: 02/05/1965

Nome do Titular: FRANCISCO EDGARDO MORAES RIBEIRO
Nome da Mãe: CONCEICAO DE MARIA VILACA RIBEIRO

Sexo: M EST. CIVIL: AD

CPF: 03505556046 VIGENCIA: 25/07/2020 DATA DE EMISSAO: 21/10/1983

Assinatura: _____

Nome do Titular: FRANCISCO EDGARDO MORAES RIBEIRO DATA DE EMISSAO: 01/10/2015

CPF: 04086055106 R: 7547396457

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1204413071

PARTICIPA DE PLACARDAS 1204413071

COMISSAO PERMANENTE DE AVALIACAO

[Handwritten signatures and initials]



REPUBLICA DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

VALIDA EM TODOS OS REGISTROS CIVIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

ADVERTÊNCIA DO PORTADOR

LOCAL LEOPOLINA, MG **DATA EMISSÃO** 30/08/2019

Nome ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

DOC IDENTIDADE - ORG EMISSOR UF M7619680 SERP MG

CPF 855.053.316-53 **DATA NASCIMENTO** 14/12/1974

FILIAÇÃO ALVARO DE ANDRADE MONTEIRO
MARTA DIRCIONE MONTEIRO DE ANDRADE

PERMISSÃO **ACC** **CATHAR**

Nº REGISTRO 009200000 **VALIDADE** 06/10/2000 **1ª NABILICAÇÃO** 06/10/1993

OCCUPAÇÃO

Assinatura Kleyston Rezende
Diretor DE IRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

07020444670
MG561414530

MINAS GERAIS

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - Rua do Comércio, 100 - Centro - Leopoldina - MG - CEP: 35000-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107820609191658460045-1; Data: 06/09/2019 17:01:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB05847-EU1P;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mirante Civil
Título

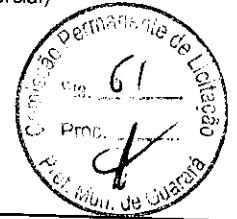
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209193889

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AGRIFAMA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP1900738686

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LEOPOLDINA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Outubro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 194894819-31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.481-9	MGP1900738686	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.053.316-53	ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

3

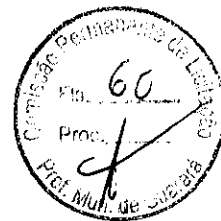


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 194894819 - 31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"AGRIFAMA LTDA"
CNPJ. 13.720.213/0001-30



ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente em Leopoldina, MG, na Rua Dr. Custódio Junqueira, 456, Bairro Centro, Cep. 36700-000, nascido em Leopoldina, MG, em 14/12/1974, filho de Álvaro de Andrade Monteiro e de Maria Dircione Monteiro de Andrade, Identidade M-7.619.680-SSP/MG, cpf. 855.053.316-53 e **MANUELLA SENRA BARROS MONTEIRO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente em Leopoldina, MG, na Rua Dr. Custódio Junqueira, 456, Bairro Centro, Cep. 36700-000, nascida em Campos, RJ, em 20/10/81, filha de Marcos dos Santos Barros e de Lucia Aparecida R. Senra Barros, Identidade MG-11.949.753-SSP/MG, cpf. 053.834.966-29, neste ato representada por seu procurador: **ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE**, acima devidamente qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada "AGRIFAMA LTDA", constituída por contrato de 27/05/2011, NIRE nº 3120919388-9, e última alteração n.º 7076967 de 26/11/2018, todas na JUCEMG, e com endereço na Rodovia Br. 116, s/nº, Km 770, Bairro Caiçaras, Leopoldina, MG, Cep. 36700-000, CNPJ. 13.720.213/0001-30 – **Resolvem** alterar seu documento contratual, e o fazem consoante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira--A sociedade continua girando sob a denominação social de "AGRIFAMA LTDA", com sua sede e seu foro jurídico na Rodovia Br. 116, s/nº, Km 770, Bairro Caiçaras, Leopoldina, MG, Cep. 36700-000. A sociedade terá doravante uma filial na Rua José Nogueira Laureano, n.º 101, Bairro Centro, Fervedouro, MG, Cep: 36815-000. A sociedade continua não tendo outras filiais, mas, poderá abri-las em qualquer parte do território nacional se assim convier aos seus interesses.

Segunda--O objetivo da sociedade doravante será o de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças – 46.61-3-00, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – 45.30-7-01, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados – 45.11-1-06, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – 45.20-0-01, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – 45.20-0-03, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – 45.20-0-02, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – 45.20-0-05, Serviços de reboque – 52.29-0-02, Comércio por atacado de pneumáticos e câmara de ar – 45.30-7-02, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – 45.30-7-05, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária – 33.14-7-11, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – 45.11-1-01, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – 45.11-1-02, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados – 45.11-1-03, Comércio por atacado de caminhões novos e usados – 45.11-1-04, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados – 45.11-1-05, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – 46.42-7-02, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças – 46.62-1-00, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas – 46.72-9-00, Comércio atacadista de material elétrico – 46.73-7-00, Comércio atacadista de cimento – 46.74-5-00, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente – 46.79-6-04, Comércio atacadista de materiais de construção – 46.79-6-99, Comércio varejista de lubrificantes – 47.32-6-00, Comércio varejista de materiais de construção não



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 194894819 - 31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“AGRIFAMA LTDA”
CNPJ. 13.720.213/0001-30

especificados anteriormente – 47.44-0-05, Promoção de vendas – 73.19-0-02, Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – 77.31-4-00, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – 77.39-0-99. A filial terá o mesmo objetivo da matriz.

Terceira-A administração da sociedade caberá aos sócios administradores ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE e MANUELLA SENRA BARROS MONTEIRO, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Quarta-O capital da sociedade que era de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), dividido em 104.000 (cento e quatro mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado, fica elevado, neste ato, para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, e sua distribuição entre os mesmos que era assim:

ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE.....	11.000 cotas no valor de R\$	11.000,00
MANUELLA SENRA BARROS MONTEIRO.....	<u>93.000</u> cotas no valor de R\$	<u>93.000,00</u>
TOTAL CAPITAL SOCIAL	104.000 cotas no valor de R\$	104.000,00

tendo em vista integralização de cotas, fica o capital social doravante assim distribuído entre os mesmos:

Aldner Monteiro de Andrade

s/capital anterior	11.000 cotas no valor de R\$	11.000,00
integralização,n/ato, em moeda corrente do país	<u>146.000</u> cotas no valor de R\$	<u>146.000,00</u>
TOTAL S/CAPITAL	157.000 cotas no valor de R\$	157.000,00

Manuella Senra Barros Monteiro

s/capital anterior	<u>93.000</u> cotas no valor de R\$	<u>93.000,00</u>
TOTAL S/CAPITAL	93.000 cotas no valor de R\$	93.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira–A sociedade gira sob a denominação social de “AGRIFAMA LTDA”, com sua sede e seu foro jurídico na **Rodovia Br. 116, s/nº, Km 770, Bairro Caiçaras, Leopoldina, MG, Cep. 36700-000**. A sociedade possui uma filial na **Rua José Nogueira Laureano, n.º 101, Bairro Centro, Fervedouro, MG, Cep: 36815-000**. A sociedade não possui outras filiais, mas, poderá abri-las em qualquer parte do território nacional se assim convier aos seus interesses.



4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"AGRIFAMA LTDA"
CNPJ. 13.720.213/0001-30



Segunda—O capital da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, e sua divisão e distribuição entre os mesmos assim:

ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE.....	157.000 cotas no valor de R\$	157.000,00
MANUELLA SENRA BARROS MONTEIRO.....	93.000 cotas no valor de R\$	93.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	250.000 cotas no valor de R\$	250.000,00

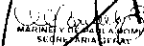
Terceira—O objetivo da sociedade é o de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças – 46.61-3-00, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – 45.30-7-01, Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados – 45.11-1-06, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – 45.20-0-01, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – 45.20-0-03, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – 45.20-0-02, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – 45.20-0-05, Serviços de reboque – 52.29-0-02, Comércio por atacado de pneumáticos e câmara de ar – 45.30-7-02, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – 45.30-7-05, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária – 33.14-7-11, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – 45.11-1-01, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – 45.11-1-02, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados – 45.11-1-03, Comércio por atacado de caminhões novos e usados – 45.11-1-04, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados – 45.11-1-05, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – 46.42-7-02, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças – 46.62-1-00, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas – 46.72-9-00, Comércio atacadista de material elétrico – 46.73-7-00, Comércio atacadista de cimento – 46.74-5-00, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente – 46.79-6-04, Comércio atacadista de materiais de construção – 46.79-6-99, Comércio varejista de lubrificantes – 47.32-6-00, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente – 47.44-0-05, Promoção de vendas – 73.19-0-02, Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – 77.31-4-00, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – 77.39-0-99. A filial tem o mesmo objetivo da matriz.

Quarta—A administração da sociedade cabe aos sócios administradores **ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE** e **MANUELLA SENRA BARROS MONTEIRO**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 194894819 - 31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“AGRIFAMA LTDA”
CNPJ. 13.720.213/0001-30

Quinta—Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título pró-labore, a qual será fixada por comum acordo entre os mesmos, guardados porém os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

Sexta—Os administradores poderão designar mandatários da sociedade, podendo os mesmos praticar os atos e operações que determinar em instrumento para tal fim, nos termos do art. 1.018, Código Civil.

Sétima—Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Oitava—O prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado e as alterações constantes do presente instrumento vigoram, para todos os efeitos legais, a partir da data de sua assinatura.

Nona—Anualmente será levantado um balanço geral, de preferência em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros e ou prejuízos verificados distribuídos entre os sócios, na proporção das cotas de capital de cada um.

Décima—A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Décima—Primeira—Os casos omissos no presente instrumento de alteração serão solucionados de acordo com Lei n.º 10.406 de 10.01.2002.

E, por estarem assim, justos e contratados, elegendo o Foro da Comarca de Leopoldina, MG, mandaram elaborar o presente instrumento de 4ª (quarta) alteração contratual em 01 (uma) via de igual forma e teor. Leopoldina, 15 de outubro de 2019. Assinam digitalmente o presente ato: o sócio administrador **ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE** e a sócia administradora **MANUELLA SENRA BARROS MONTEIRO**, por seu procurador **ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE**.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.481-9	MGP1900738686	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.053.316-53	ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

Página 1 de 1

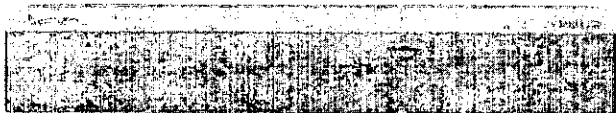
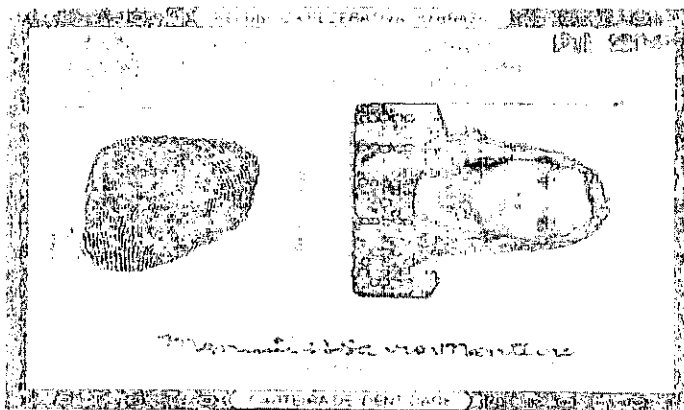
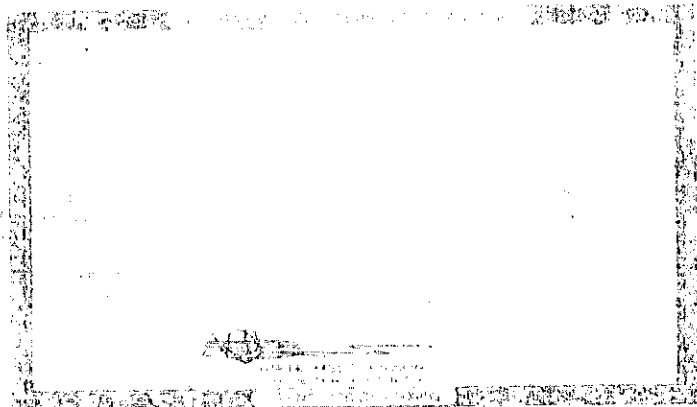


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 194894819 - 31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/16

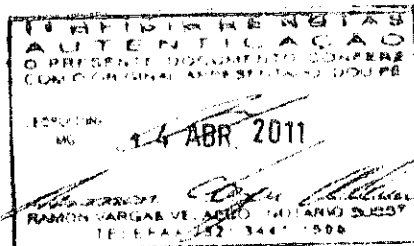
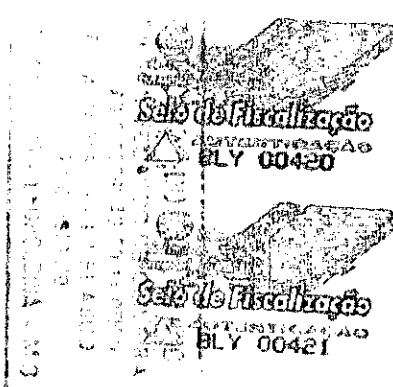


Cadastro de Processos Fiscais
Número de matrícula

Nome

Inscrição

Empreiteira



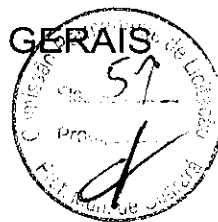
5





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.481-9	MGP1900738686	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.053.316-53	ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 19/489.481-9 - 31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE NOTAS
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELIÃO - ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
 TABELIÃO SUBSTITUTO - RAMON VARGAS VELASCO

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

LIVRO: 20-P

FOLHA: 197

51

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MANUELLA SENRA BARROS MONTEIRO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM: que, aos) 19 (nove e nove) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dezois mil e noventa) nesta Cidade de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, em cartório, perante mim Notário, compareceu para: **Outorgante: MANUELLA SENRA BARROS MONTEIRO**, brasileira, empresária, filha de Manoel dos Santos Barros e Lucia Aparecida Resende dos Santos Barros, nascida aos 20/10/1981 em Campos-RJ, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.949.753 expedido por SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 053.834.966-29, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº456, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-000, endereço eletrônico manuellasenra@oi.com.br; que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fe. E, pela competente me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Outorgado: ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, filho de Alvaro de Andrade Monteiro e Maria Dircione Monteiro de Andrade, nascido aos 14/12/1974 em Leopoldina-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-7.619.680 expedido por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 855.053.316-53, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº456, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-000, endereço eletrônico aldmonteiro@yand.com.br; a quem confere poderes específicos para assinar atos) de constituição, transformação, alteração de capital, de objeto social, de administração, declaração de desimpedimento - Art. 10.1, §1º, D/2002, extinção, requerimento de empresário, livros fiscais/contábeis, capa da JUCEMG, balanços, outros atos) relacionados de interesse do outorgante, contendo deliberações) sobre aquisição, cessão de cotas, alienação de bens móveis e imóveis ou integralização de capital com bens móveis e imóveis, enquadramento, reenquadramento e desenquadramento como ME EPP, e/ou outras matérias que se farão necessárias para cumprimento dos poderes outorgados a serem apresentados para ser) submetidos) perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, na empresa/sociedade da qual participa a outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. A outorgante declara ter recebido, recibo circunstanciado constando o seguinte: Cotação: 1 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos); ISON: R\$ 0,11 (onze centavos); Recome: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos); IPU: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) - Valor total: R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos). 1 -

Rua Manoel Lobato, 20 - Centro - Leopoldina - CEP 36700-000 - Fones: 32 3491-4591 / 3491-4593
 E-mail: cartorio1notasleopoldina@hotmail.com

CARTÓRIO DE NOTAS
 ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
 TABELIÃO
 RAMON VARGAS VELASCO
 TABELIÃO SUBSTITUTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 194894819 - 31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE NOTAS
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 ESTADO DE MINAS GERAIS



TABELIÃO - ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
 TABELIÃO SUBSTITUTO - RAMON VARGAS VELASCO

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

82

(Origem: 1457-3 Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 27,77 (vinte e sete reais e setenta e sete centavos); Recome: R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos); ISSQN: R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos); TFC: R\$ 9,17 (nove reais e vinte e sete centavos) - Valor Total: R\$ 39,17 (trinta e nove reais e dezessete centavos). Valor Total: Emolumentos: R\$ 33,19 (trinta e três reais e dezenove centavos); Recome: R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); ISSQN: R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos); TFC: R\$ 11,07 (onze reais e sete centavos) - Valor total: R\$ 46,92 (quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). Assim o disse, do que deu fe e me recia, este instrumento, que lhe li, aceita e assina, com testemunhas de acordo com a Lei em vigor. Eu, Adilson Velasco de Oliveira, Notário a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) MANUELLA SENRA BARROS MONTEIRO; O Notário. Trasladada em seguida. Eu, Adilson Velasco de Oliveira, Notário que a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO. Adilson Velasco de Oliveira DA VERDADE.


Adilson Velasco de Oliveira
 Notário, Adilson Velasco de Oliveira

OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
 ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
 TABELIÃO
 RAMON VARGAS VELASCO
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 TEL.: 3441-1595 - LEOPOLDINA - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO de Leopoldina - MG

Selo de Fiscalização **BXF73959**
 Código de Segurança: **6955.6670.2469.9187**
 Quantidade de Atos: 2

Emol: R\$ 35,19; Taxa de Fiscalização: R\$ 11,07; Total: R\$ 46,26
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Rua Manoel Lobato, 20 - Centro - Leopoldina - CEP 36700-000 - Fones: 32 3441-1595 / 3441-4503
 E-mail: carterio1notasleopoldina@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 194894819 - 31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.481-9	MGP1900738686	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.053.316-53	ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 194894819 - 31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 12/16

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) 55
REGISTRO DIGITAL



Eu, ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 14/12/1974, RG Nº M-7.619.680 SSP-MG, CPF 855.053.316-53, RUA DR. CUSTÓDIO JUNQUEIRA, Nº 456, BAIRRO CENTRO, CEP 36700-000, LEOPOLDINA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Leopoldina, 31 de outubro de 2019.

ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 194894819 - 31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 13/16



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/489.481-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7542680 em 02/11/2019 da empresa 3120919388-9 AGRIFAMA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190272321-4	RUA JOSE NOGUEIRA LAUREANO 101 - BAIRRO CENTRO CEP 36815-000 - FERVEDOURO/MG

4 de nov de 2019

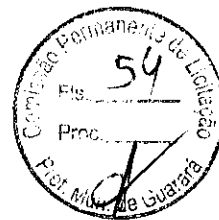


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 194894819 - 31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRIFAMA LTDA, de nire 3120919388-9 e protocolado sob o número 19/489.481-9 em 31/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7542680, em 02/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ligia Xenex Gusmão Dutra.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.053.316-53	ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.053.316-53	ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.053.316-53	ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.053.316-53	ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.053.316-53	ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7542680 em 02/11/2019 da Empresa AGRIFAMA LTDA, Nire 31209193889 e protocolo 194894819 - 31/10/2019. Autenticação: 33FB1FED680F2EC46AF23F93815FF2E7F5EE96C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.481-9 e o código de segurança Lu3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

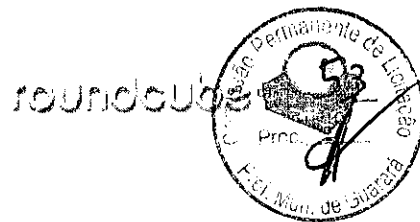
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
252.984.376-72	LIGIA XENES GUSMAO DUTRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de novembro de 2019



Assunto **Re: Edital**
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Para Licitações Agro-Vale <licitacao@agrovalemg.com.br>
Data 2020-01-20 15:25
Prioridade Mais alta



- EditalCompleto - Colhedora de Forragens.doc (~837 KB)

Em 2020-01-20 08:33, Licitações Agro-Vale escreveu:

Bom dia Lucas!

Falei contigo agora a pouco, poderia fazer a gentileza de enviar o edital que segue:

Em seg., 20 de jan. de 2020 às 08:31, <licitacao@guarara.mg.gov.br> escreveu:

Olá

--

Atenciosamente,

_ JOSÉ MARIA DINIZ_
_ ANALISTA DE LICITAÇÕES_
_ 32-99808-7205 VIVO - WAPP_
_ 32-3722-5448_
_ 32-3722-3155

_ FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO _

_ SE ESTE EMAIL ESTIVER COPIADA OUTRAS PESSOAS RESPONDA COM COPIA PARA OS MESMOS, POR FAVOR._

AGRO VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Depto. de licitações e Contratos

_ Av. Rio Bahia km 708 nº 423 Barra - Muriaé MG 36884-114 _

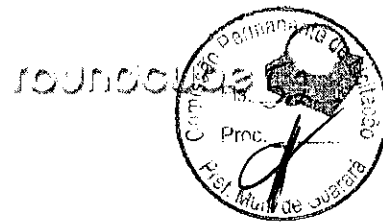
Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo o referido edital.

Att,

CPL GUARARÁ

Assunto: **Re: PEDIDO DE EDITAL**
Para: <licitacao@guarara.mg.gov.br>
De: implementos bh implementos <implementosbh@hotmail.com>
Data: 2020-01-20 15:24
Prioridade: Mais alta



- EditalCompleto - Colhedora de Forragens.doc (~837 KB)

Em 2020-01-17 08:53, implementos bh implementos escreveu:

Gustavo, bom dia, bom final de semana,

favor enviar-nos o edital de implementos agrícolas PP nº 003/2020.

grato,

celso

IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CNPJ : 10.449.391/0001-80

(31) 3312-0113

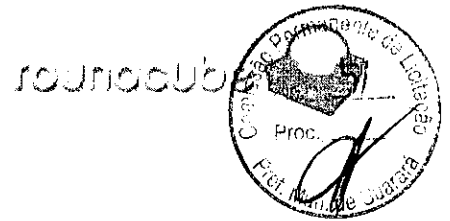
Boa tarde,

conforme solicitado segue em anexo o referido edital.

Att,

CPL GUARARÁ

Assunto: **Re: EDITAL**
<licitacao@guarara.mg.gov.br>
De: Fernanda Castro <fernanda.agrifama@gmail.com>
Data: 2020-01-20 15:24
Prioridade: Mais alta



- EditalCompleto - Colhedora de Forragens.doc (~837 KB)

Em 2020-01-17 08:52, Fernanda Castro escreveu:

Bom dia!

Solicito por gentileza, edital referente ao PR 3/2020.

--

Atenciosamente,

Fernanda Castro

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTA

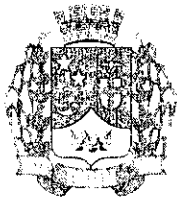
AGRIFAMA LTDA (32) 98805-9028 (32) 3441-5316

boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo o referido edital.

Att,

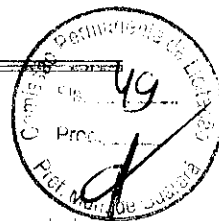
CPL GUARARÁ



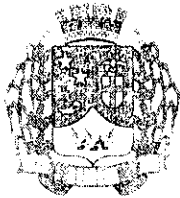
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prefeitura Municipal de Guarará - Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 29 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a aquisição de **COLHEDORA DE FORRAGENS** com acionamento por trator, tipo Menor Preço por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 15 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 010/2020, na Modalidade de Pregão nº 003/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinado o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art.1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

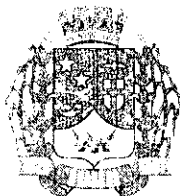
A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art.7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

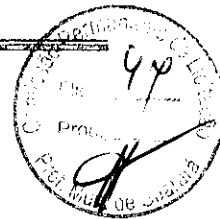
O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3254-1135 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

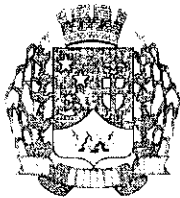
Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 15 de janeiro de 2020.

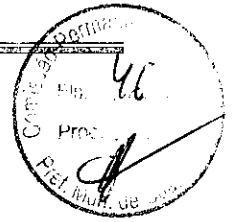
João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 010/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA - COLHEDORA DE FORRAGENS de acordo com a descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

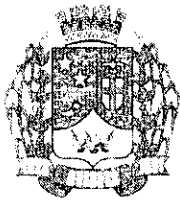
Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 29/01/2020

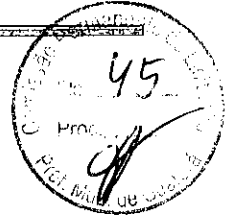
Horário: 09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

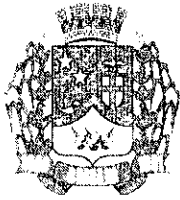
2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

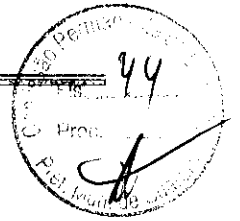
3.2.1 – A entrega do produto será no máximo de até 03(três) dias úteis após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

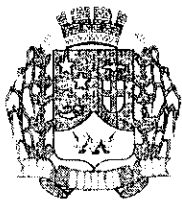
4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

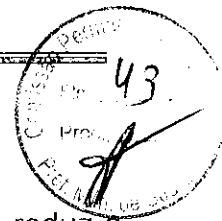
4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo da validade do edital será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

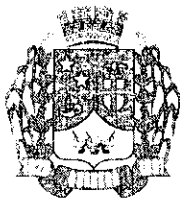
7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 010/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por item.

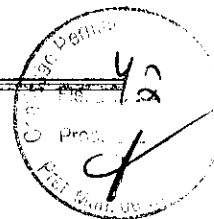
8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

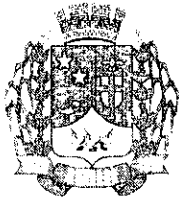
8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

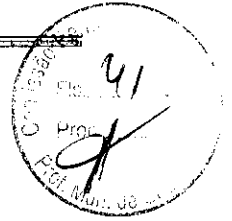
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1.2 - FISCAL

- Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / RFB - CNPJ
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

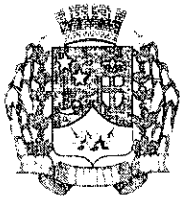
9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

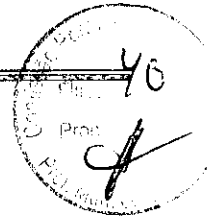
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 010/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020
DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

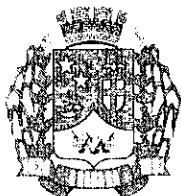
11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

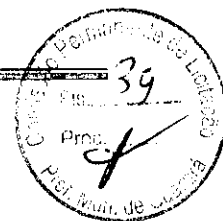
- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

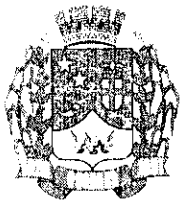
12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

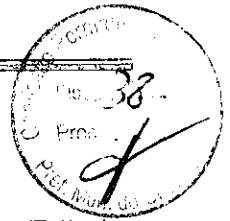
13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

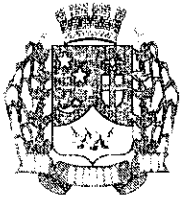
13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

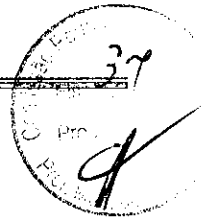
14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

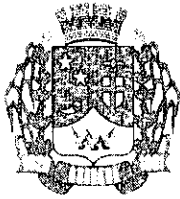
15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

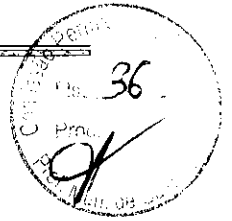
15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

02.19000.20.606.0008.137-449052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS / 100

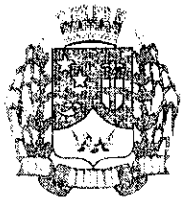
19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

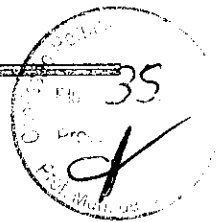
19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

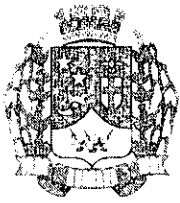
20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

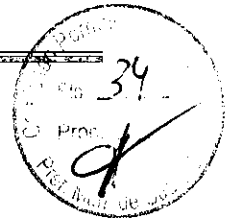
20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

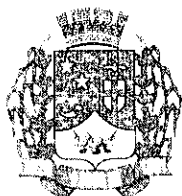
ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 15 de janeiro de 2020.


LUCAS WILLIAM SOARES
PREGOEIRO


GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE DE APOIO

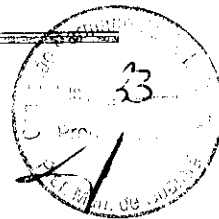

ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 -- CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 010/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 010/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 003/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____

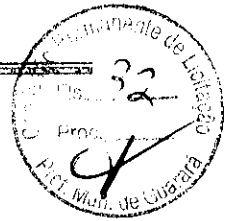
Forma de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3254-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O pagamento será efetuado, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

02.19000.20.606.0008.137-449052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

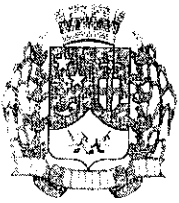
SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

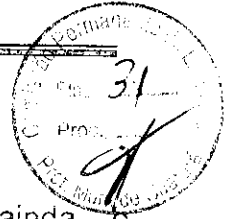
3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega do produto será no máximo de até 03(três) dias úteis após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ac CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

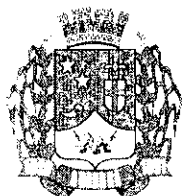
3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

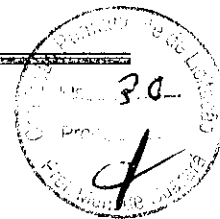
3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

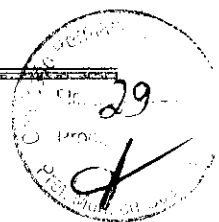
5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus postos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

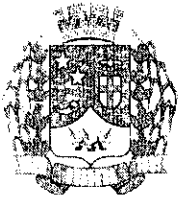
7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

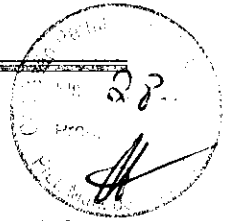
9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

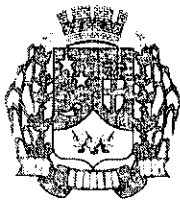
9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante Contratado
CPF: CPF:

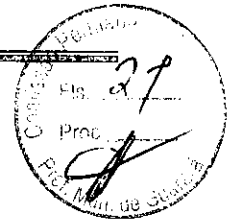
Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 010/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

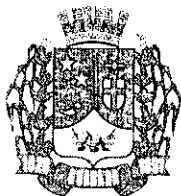
Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	1,00	UNID	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C" ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRA FACAD DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRAVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, CARENAGEM, BICA DE DESCARGA, PISTÃO DE GIRO DA BICA QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS.			

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local _____ Data ____/____/____

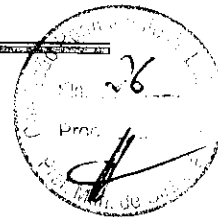
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação nº 010/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 010/2020 - Edital nº 003/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____ / ____ / ____

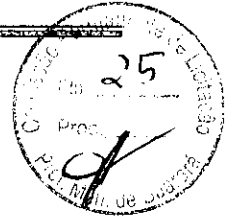
Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 010/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

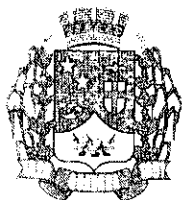
Proponente
Razão Social:
Logradouro: Nº: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

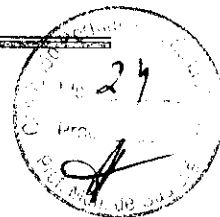
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 010/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 003/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

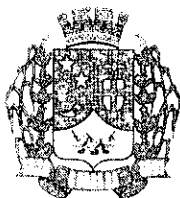
_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

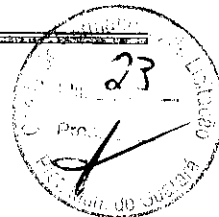
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VI

Licitação nº 010/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____

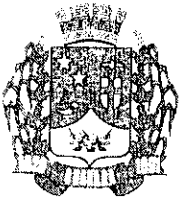
DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

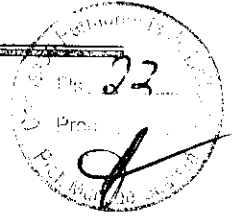
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

Licitação n° 010/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2020

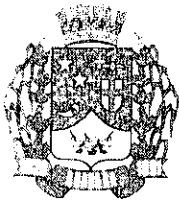
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 010/2020 - Modalidade Pregão n° 003/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

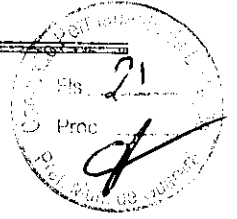
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

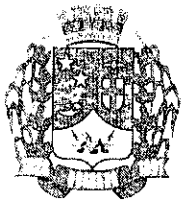
Licitação n° 010/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

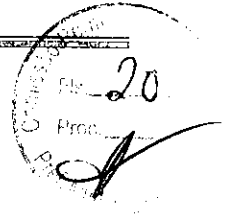
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

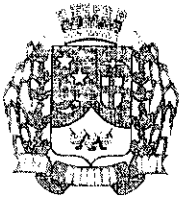
Licitação nº 010/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

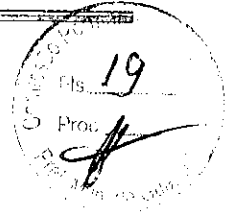
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO X

Licitação nº 010/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 – Aquisição de Implemento Agrícola - Colhedora de Forragens.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo da validade do edital será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no mesmo e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 – A presente aquisição tem por objetivo melhorar o atendimento aos agricultores familiares do município em suas culturas, haja vista que os mesmos não têm condições para adquirir tal implemento, proporcionando melhora na qualidade de vida de toda família.

4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar o produto da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - O produto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no edital, no endereço constante da respectiva ordem de serviço, de acordo com a necessidade exposta pela Secretária de Obras.

4.3 - A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do proponente vencedor, sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

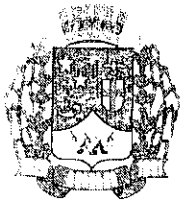
5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

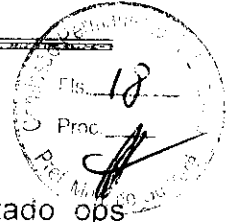
6.2.1 – A entrega do produto será no máximo de até 03(três) dias úteis após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

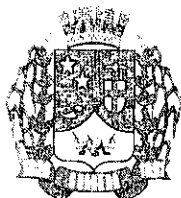
8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

9 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

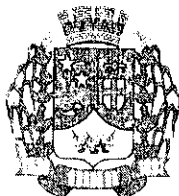
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

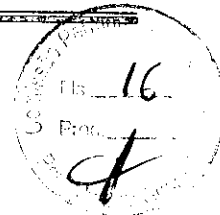
Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	1,00	25.216,67	25.216,67	UNID	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C" ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRA FACAS DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRÁVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, CARENAGEM, BICA DE DESCARGA, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

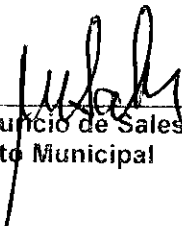
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 06/01/2020

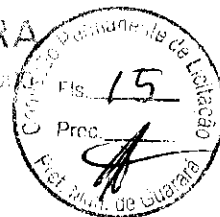


José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará - MG - CEP: 36.600-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 - (32)3264-1185



PORTARIA Nº 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e de outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e contratos e

Considerando, o pedido de afastamento de membro da Comissão de Licitação;
Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação;
Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;
Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;
Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e condicionar processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

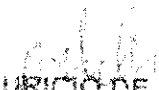
	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Ungley Cassiano da Silva	Suplente

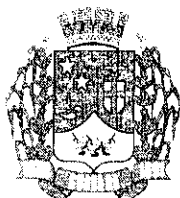
Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 01 de dezembro de 2018

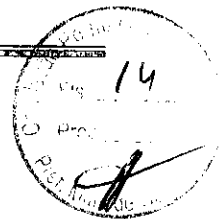

JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



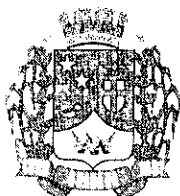
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) tipo Menor Preço por Item.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 15/01/2020

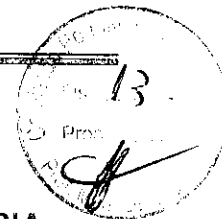
Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	12.608,33	0,00	0,00
Março	12.608,33	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

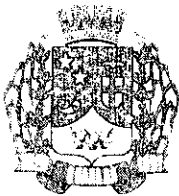
02.19000.20.606.0008.137-449052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS / 100 R\$ 25.216,67

Em: 15/01/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesozeira

Em: 15/01/2020

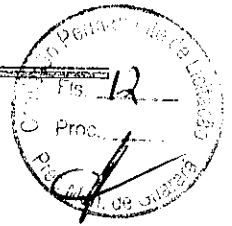
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	G. L. BILL & CIA. LTDA	15/01/2020	X	22.250,00	22.250,00	25.216,67
	AGROPECUARIA UBA LTDA	15/01/2020	X	24.400,00	24.400,00	
	CONQUISTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	13/01/2020	X	29.000,00	29.000,00	

Fornecedores

G. L. BILL & CIA. LTDA - RODOVIA CORNÉLIO PIRES (SP-127) - KM 49,5, KM 49,5 - RODOVIA - CEP 13442-000 - SALTINHO, SP
Valor Total: 22.250,00

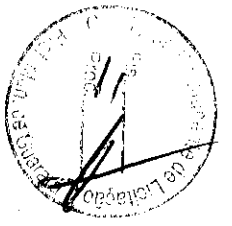
AGROPECUARIA UBA LTDA - AV COM. JACINTO SOARES LIMA, 113 - CENTRO - CEP 36500- - UBA, MG
Valor Total: 24.400,00

CONQUISTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - RUA MACARANI, 4 - BRASIL - CEP 45051-330 - VITORIA DA CONQUISTA, BA
Valor Total: 29.000,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 001/2014 - 3ª FASE - PROVA DE TIPOLOGIA DE TÍTULOS - 15/05/2014

CONCURSISTA

MAGRELOS IRRADIANTES



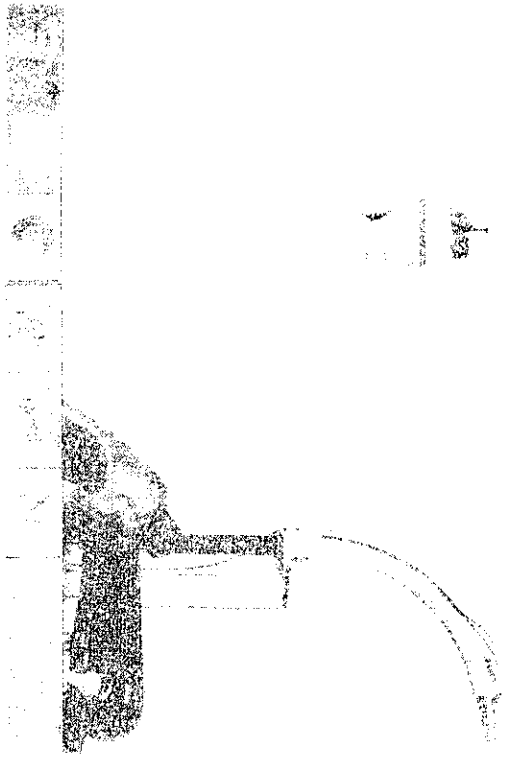
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 001/2014 - 3ª FASE - PROVA DE TIPOLOGIA DE TÍTULOS

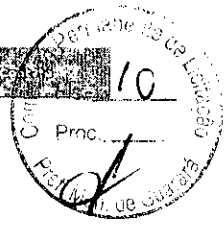
COLHEEDORA DE COLHEADORA NEW PERUCA MODELO A

A colheadora de colheadora New Pecuca Modelo A é uma máquina agrícola utilizada para a colheita de cana-de-açúcar. Possui capacidade de colheita de até 12 toneladas por hora e é equipada com sistema de corte e descascamento. É indicada para uso em grandes propriedades rurais e fazendas.

VALOR: R\$ 250.000,00

em por 12x de R\$ 21.666,67 com juros



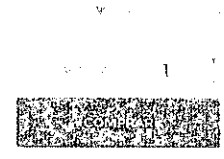


COLHEIDORA DE TORRAGEM NEW FETUS - NOQUEIRA

Colheitadeira de forragem New Fetus - Noqueira, com capacidade de corte de 1000 kg de forragem por hora, ideal para a produção de silagem para o gado leiteiro e de corte. Possui sistema de corte com 3000 dentes de corte, com 1000 dentes de corte por metro linear, com 1000 dentes de corte por metro linear, com 1000 dentes de corte por metro linear.

por R\$ 42.000,00

ou por 12x de R\$ 2.658,33 com juros



DÚVIDAS?
RESOLVA DÚVIDAS SOBRE ESTE PRODUTO

INDIQUE ESTE PRODUTO
INDIQUE ESTE PRODUTO PARA UM AMIGO

Forma de Pagamento	Parcelas	Valor Total
À vista	1	R\$ 42.000,00
Cartão de Crédito	12	R\$ 42.000,00
Financiamento	12	R\$ 42.000,00

Descrição do Produto

- Teia de proteção para o operador, totalmente ajustável;
- Proteção para o operador e para o sistema de transmissão;
- Proteção para o operador em caso de emergência;
- Sistema de lubrificação automática;
- Sistema de proteção para o operador em caso de emergência;
- Sistema de proteção para o operador em caso de emergência;
- Sistema de proteção para o operador em caso de emergência;

Produtos Relacionados



DISTRIBUIDOR ALUGADOIRA E SEMEADORA SOFT
R\$ 3.200,00



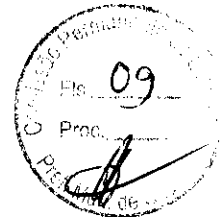
BOTE ALUGADOIRA E SEMEADORA
R\$ 4.800,00



COLHEIDORA PLANTADORA FM 130 - NOQUEIRA
R\$ 18.000,00



COLHEIDORA DE TORRAGEM FM 1000 - NOQUEIRA
R\$ 42.000,00



AGROPECUÁRIA UBÁ LTDA

Av.Com.Jacinto S.S.Lima, 113

Ubá - MG CEP36500-000

CNPJ 19.511.039/0001-00

Insc. Est. 699.430.315-0085

Cliente:
Prefeitura de Guarará -MG

QUANT.	MODELO	VALOR
01	Colhedeira Forrageira JF C120 Cardan/ Semi-Hidraulica Fabricante: JF Máquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 46.127.635/0001-55 INSC. EST: 374.016.074.114 Cód. Finame: 3192419 Código MDA: M003A249	R\$ 24.400,00

TOTAL: R\$ 24.400,00

Obs: O faturamento será feito pela empresa Agropecuária Ubá Ltda.
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agência: 0270-4 Conta: 3479-7

Ubá, 15 de Janeiro de 2020.



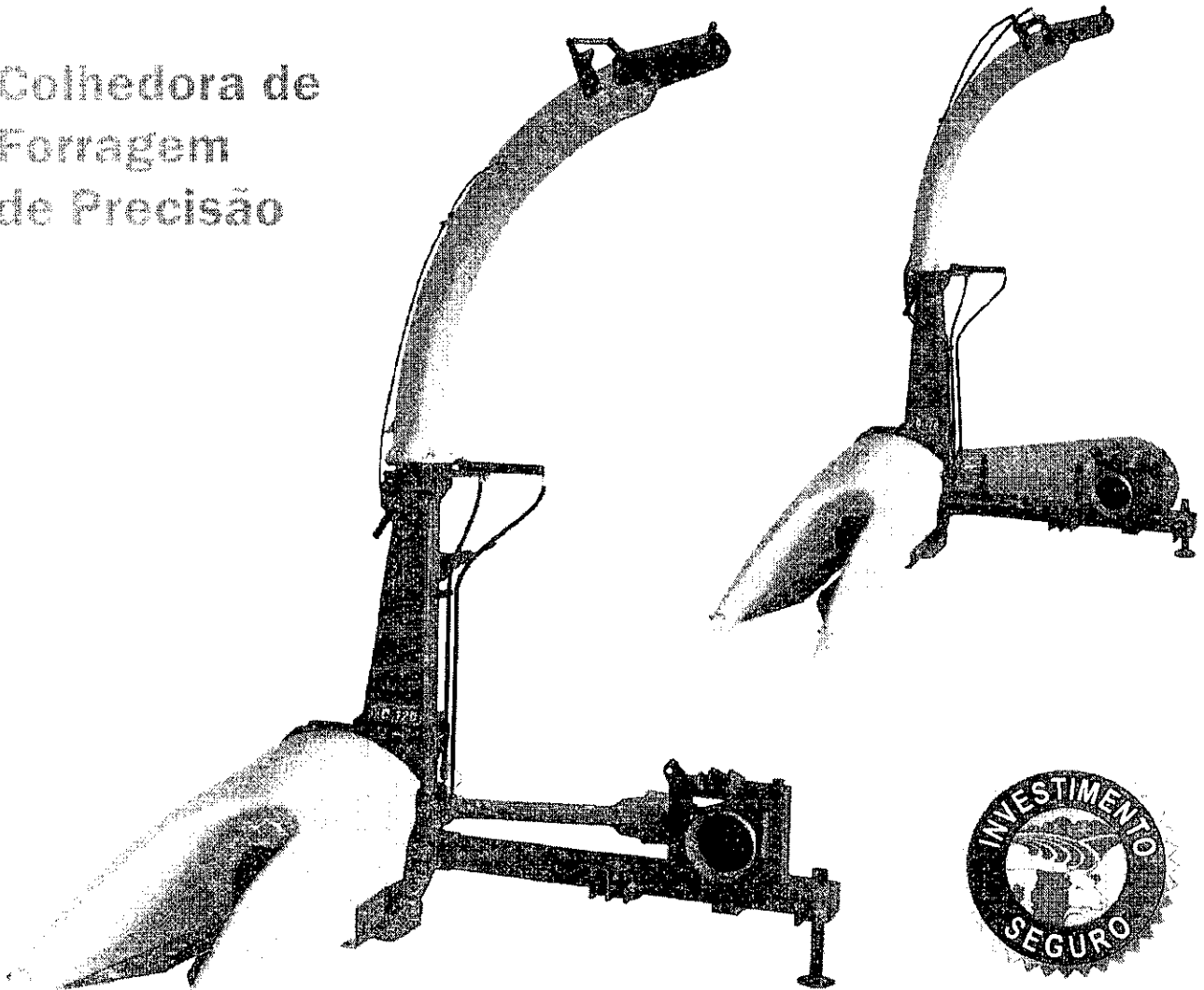
AGROPECUÁRIA UBÁ LTDA

JF

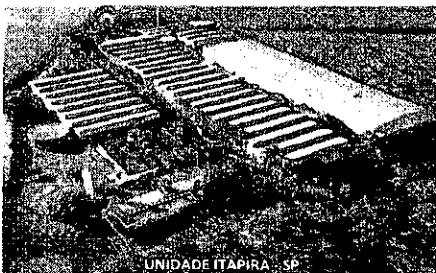
C-120



Colhedora de
Forragem
de Precisão



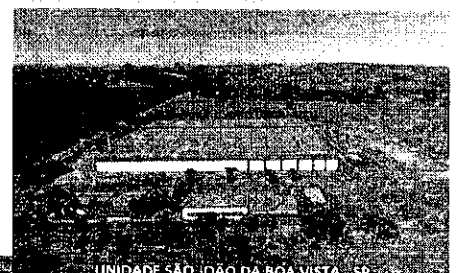
A máxima evolução em colhedora de forragens!



UNIDADE ITAPIRA - SP



DO BRASIL PARA MAIS DE 50 PAÍSES

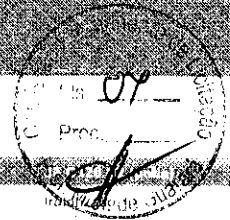


UNIDADE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

**Linha de Colhedoras
JF, a solução para o produtor!**



LINHA DE COLHEADORAS

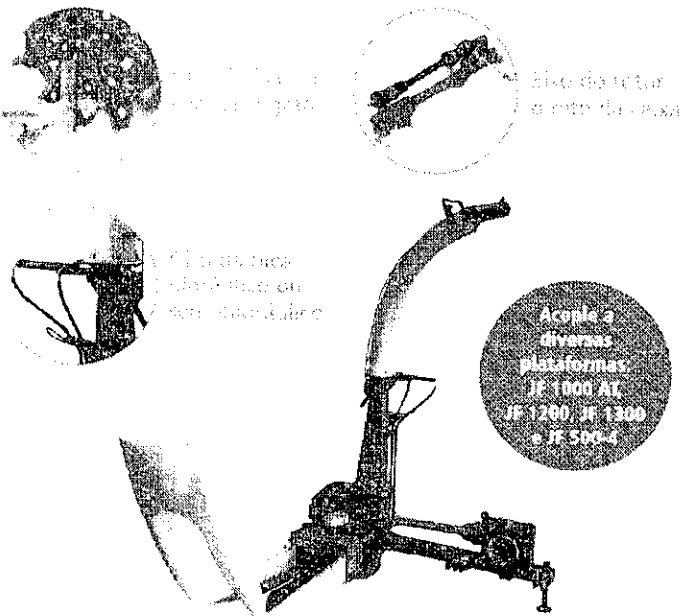


A **JF C120 S2** é a colhedora de forragem nº 1 do mundo, a mais produtiva e confiável do mercado. Seu sistema de precisão garante inigualável uniformidade de cortes perfeitos, garantindo os melhores resultados no processo de ensilagem, deixando a forragem homogênea, como melhor compactação no silo e conservando inalteradas suas qualidades nutricionais.

Sua poderosa faca com tecnologia "C" permite o corte preciso do grão em partículas ideais, sem a necessidade de equipamentos adicionais que aumentam o consumo de potência. Possui também dois limpadores por rotor para limpeza da parte traseira da carcaça, elimina material acumulado, potencializa o lançamento do produto e mantém a eficiência durante toda a vida útil do equipamento.

Sua carenagem em polietileno dá mais segurança ao operador e atende a todas as normas de segurança.

Disponíveis nos modelos Caixa/Cardan e Correia/Polia, nas versões semi-hidráulica e hidráulica.



Característica	Modelo Caixa/ Cardan	Modelo Correia/ Polia
Acionamento	tratorizada	tratorizada
Número de facas	12	12
Número de rotores	1	1
Quantidade de rolos recolhedores	4	4
Rotação requerida na TDP	540 RPM	540 RPM
Produtividade*	até 30 ton/h	até 28 ton/h
Potência requerida na TDP	50 a 80 cv	50 a 80 cv
Peso	615 kg	600 kg
Tamanhos de picado	24 (2mm a 36mm)	24 (2mm a 36mm)
Transmissão	caixa e cardan	polia e correia

*A produtividade pode variar devido a fatores como o tamanho de corte, massa por hectare, disponibilidade por campo e condições climáticas. Acolhe o material plataforma, ventila a bica de rotação do rotor.

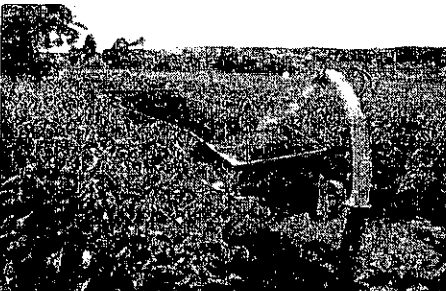
Vantagens

- Facas do rotor com tecnologia "C", mais estável e resistente; não desgasta o rotor; parafuso francês que facilita troca de facas; ótimo processamento do grão
- Melhoria no sincronismo da plataforma recolhedora com maior velocidade de corte e recolhimento e menos desgaste de engrenagens
- Fundo da carcaça mais espesso e com maior durabilidade
- Bica de saída com melhor design e proteção interna mais resistente a abrasividade
- Cardan mais reforçado e com maior resistência ou Polia/Correia 5V Super HC que transmite +40% de potência p/ rotor
- Perfeitamente adequada às normas de segurança
- Aumento na velocidade de colheita, menos consumo de potência e maior resistência
- Versões hidráulica e semi-hidráulica



Qualidade e uniformidade do picado e corte do grão validados pelo produtor, laboratórios e diversas premiações.

Descritivo técnico: Colhedora de forragem de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra-jato (versão semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan ou correia 5V Super HC, comando hidráulico da bica ou hidráulico total (bica e quebra-jato), eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP de 50 a 80cv.



Os dados técnicos e as imagens são apenas para fins de orientação. No esforço para fornecer produtos que atendam as necessidades dos clientes, a JF se reserva o direito de atualizá-los a qualquer momento sem aviso prévio.

www.jfmaquinas.com
jfmaquinas
JFMaquinasAgrícolas



Rua Santa Terezinha, 921 - Jd. Guarujá
Itapira - SP - CEP 13973-900
Telefone: +55 (49) 3863-9600

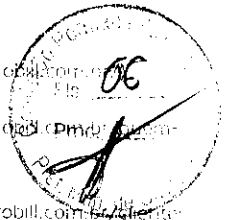


(https://www.agrobill.com.br/)

Q Busca

Q

- Home (https://www.agrobill.com.br/)
- Quem somos (https://www.agrobill.com.br/quem-somos/)
- Clientes (https://www.agrobill.com.br/clientes/)



(19) 3439-2221
 (tel://+55-19-3439-2221) Contato
 (https://www.agrobill.com.br/contato/?utm_source=cabecalho)

Tratores (https://www.agrobill.com.br/categoria/tratores/)

Implementos (https://www.agrobill.com.br/categoria/implementos/)

Pneus (https://www.agrobill.com.br/categoria/pneus/)

Locação (https://www.agrobill.com.br/categoria/locacao/)

Veículos (https://www.agrobill.com.br/categoria/veiculos/)

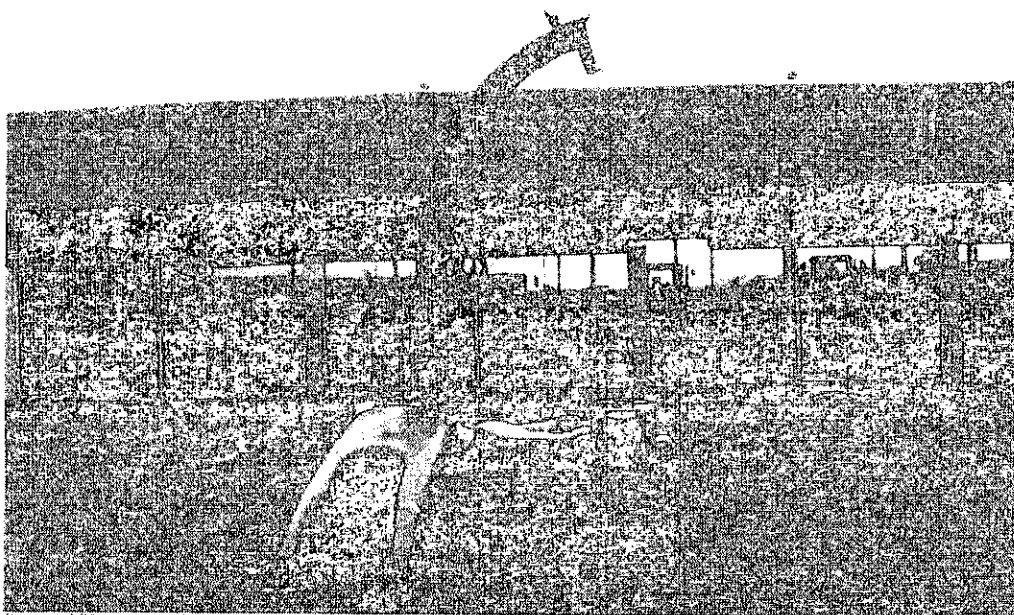
(19) 3439-2221 (tel://+55-19-3439-2221)

Contato (https://www.agrobill.com.br/contato/)

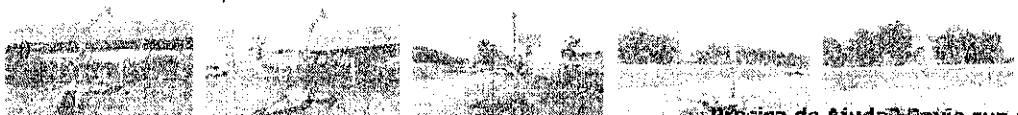
(19) 99875-9127 (tel://+55-19-99875-9127)

Home (https://www.agrobill.com.br/) ▶ Produtos (https://www.agrobill.com.br/produtos/) ▶ Implementos (https://www.agrobill.com.br/categoria/implementos/) ▶ Implementos Agrícolas (https://www.agrobill.com.br/categoria/implementos-agricolas/) ▶ Forrageira (https://www.agrobill.com.br/categoria/forrageira/) ▶ Colhedora de Forragens JF C120 S2 / Cardan / Bica Semi-Hidráulica - JF > Nova

Colhedora de Forragens JF C120 S2 / Cardan / Bica Semi-Hidráulica – JF > Nova



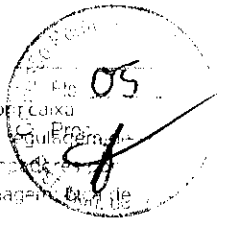
(https://12.wp.com/www.agrobill.com.br/wp-content/uploads/2018/06/img-5521.jpg?fit=1200%2C742&ssl=1)



Precisa de Ajuda? Envie sua mensagem !

MAIS INFORMAÇÕES

Colhedora de forragem de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa pinçada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", engrenagens com regulagem tamanho de corte, 24 tamanhos de bicado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra-faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpa-rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor e rolos. (jfmaquinas.com)



Avaliar este produto

R\$ 22.250,00

Preço normal: R\$ 23.590,00
Preço a vista para produtor rural do Estado de São Paulo

Ver preço em outras lojas para seu estado

Seja o primeiro a avaliar este produto

- Marca: JF
- URL: <https://www.agrobill.com.br/marca/>
- Modelo: C 120 S2
- Capacidade: Tratorizado
- Peso: 615 kg
- Velocidade: 50 a 80 CV
- Capacidade: Até 30 ton / h
- Quantidade: 12

MAIS ESPECIFICAÇÕES

(19) 99860-0173
Enviar em contato por e-mail

ENTREGA SEGURA EM TODO O BRASIL

Frete sob consulta. Disponibilidade sob consulta.

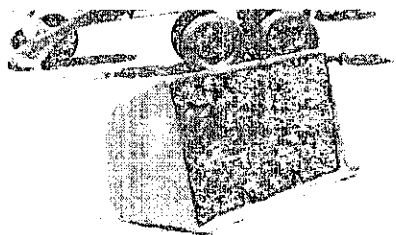
Produto novo. Código 0045.

f in

(http://www.agrobill.com.br/colhedora-de-forragens-jf-c120-cardan-semi-hidraulica-nova-2316/?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=facebook) article? u=http://www.agrobill.com.br/colhedora-de-forragens-jf-c120-cardan-semi-hidraulica-nova-2316/?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=facebook

Precisa de Ajuda? Envie sua mensagem !

VEJA TAMBÉM



(<https://www.agrobill.com.br/produtos/pa-agricola-modulada-pam-800-baldan-novo-2540/>)

Concha Agrícola Modulada 1,70 m para
Conjunto de Lâmina Dianteiro PAM
600/800 - Baldan > Novo

(<https://www.agrobill.com.br/produtos/pa-agricola-modulada-pam-800-baldan-novo-2540/>)

R\$ 2.950,00



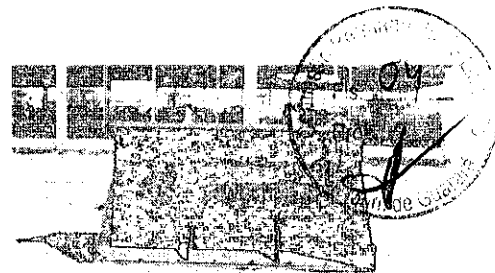
(<https://www.agrobill.com.br/produtos/grade-niveladora-36x20-control-remoto-baldan-nova-2481/>)

Grade Niveladora Controle Remoto
NVCR 36 x 20" x 175 mm - Baldan >
Nova

(<https://www.agrobill.com.br/produtos/grade-niveladora-36x20-control-remoto-baldan-nova-2481/>)

R\$ 17.900,00

até 10.150,00



(<https://www.agrobill.com.br/produtos/conjunto-de-concha-serie-ouro-almeida-novo-15803/>)

Conjunto de Concha Série Ouro -
Almeida > Novo
(<https://www.agrobill.com.br/produtos/conjunto-de-concha-serie-ouro-almeida-novo-15803/>)

Preço sob consulta

(<https://www.agrobill.com.br/produtos/conjunto-de-concha-serie-ouro-almeida-novo-15803/>)

Tratores, Implementos Agrícolas, Pneus novos, seminovos e usados à venda. Entrega segura em todo o Brasil, nos estados de AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE, TO. As melhores marcas do mercado

NEWSLETTER

Cadastre-se em nossa newsletter e receba novidades por e-mail

Nome e sobrenome

E-mail (obrigatório)

Escolha...

Interesses

Tratores

Implementos

Pneus

Assinar

Conecte-se com a Agrobill



(<https://www.facebook.com/agrobill/>)

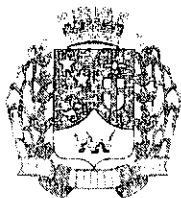


(<https://www.instagram.com/agrobill/>)



(<https://www.youtube.com/user/>)

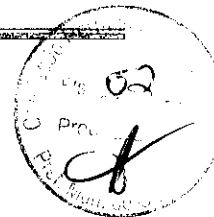
Precisa de Ajuda? Envie sua mensagem!



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 35.606-000



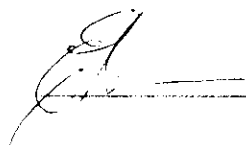
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 2848/2020

Setor requisitante: SECRETARIA OBRAS / PRODUTOR RURAL

Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS

Data da solicitação: 15/01/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA - COLHEDORA DE FORRAGENS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A PRESENTE AQUISIÇÃO TEM POR OBJETIVO MELHORAR O ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO EM SUAS CULTURAS, HAJA VISTA QUE OS MESMOS NÃO TÊM CONDIÇÕES PARA ADQUIRIR TAL IMPLEMENTO, PROPORCIONANDO MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA DE TODA FAMÍLIA.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	UNID	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA PARA DIVERSAS CULTURAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 2 ROLOS RECOLHEDORES, 1 LISO E 1 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C" ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRA FACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRAVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, CARENAGEM, BICA DE DESCARGA, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRAJATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS